



fls. 11346

Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br

mercado, o Estado e a própria sociedade. Sendo assim, o processo recuperacional deve buscar muito mais do que uma mera solução para a crise econômico-financeira do empresário, mas sim, quanto for possível, a preservação da unidade econômica produtiva.

É por este motivo que a Lei nº 11.101/2005 prioriza a recuperação da empresa, restando a liquidação apenas para quando esta se encontra inviável, não comportando nenhuma possibilidade de seguimento.

No caso em apreço, verifico que as empresas requerentes atenderam aos requisitos mínimos ao processamento da recuperação judicial, traçados no art. 48 da Lei nº 11.101/05 tanto que deferido por este juízo. Além disso, a exordial foi devidamente instruída com os documentos indispensáveis previstos pelo art. 51 da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
 - II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
 - III - não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
 - IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.
- [...]

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

- I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
- II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
 - a) balanço patrimonial;
 - b) demonstração de resultados acumulados;
 - c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
 - d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
 - e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
- III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, coma discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
- IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
- VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
- VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br



fls. 11347

eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Em consequência, possível a homologação do plano de recuperação judicial proposto pelas requerentes, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/05, que trata da concessão da recuperação judicial após a aprovação do plano pela Assembleia de Credores:

Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.

Em conclave realizado com credores, houve a aprovação do plano de recuperação, com a seguinte votação:

- a) Classe I (trabalhista): 100% (cem por cento) de aprovação dos credores presentes;
- b) Classe II (garantia real): 100% (cem por cento) de aprovação dos credores presentes por valor, representados por 02 (dois) credores que correspondem a 100% (cem por cento) dos credores presentes por cabeça;
- c) Classe III (quirografária): 84,26% (oitenta e quatro vírgula vinte e seis por cento) de aprovação dos credores presentes por valor, representado por 62 (sessenta e dois) credores que correspondem à 98,41% (noventa e oito vírgula quarenta e um por cento) dos credores presentes por cabeça; e
- d) Classe IV (EPP e ME): 100% (cem por cento) de aprovação dos credores presentes.

Diante do acima exposto e, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/2005, **HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelas empresas recuperandas CONVEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CYCOSA TRATORES E MÁQUINAS LTDA, CONVEN IPANEMA MOTOS LTDA, PATURY E CIA LTDA E JAC MOTORS MACEIÓ, circunstância que implica na novação dos créditos anteriores ao pedido, conforme redação do art. 59 da Lei nº 11.101/05.

Por oportuno, vale consignar que a novação resultante da concessão da recuperação judicial, após aprovado o plano, acarreta a extinção das execuções individuais. Sendo esse o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO CONFIGURADA. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXECUTADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. EFEITOS DA NOVAÇÃO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRA A EXECUTADA RECUPERANDA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. 1. Configura omissão a ausência de debate acerca de ponto controvertido, cuja apreciação tem o potencial de interferir no resultado do julgamento. 2. Ausência de debate quanto aos efeitos da novação sui generis operada em razão da homologação da recuperação judicial que se irradiam sobre as execuções individuais promovidas contra empresa recuperanda. 3. As execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, em razão da impossibilidade de seu prosseguimento no juízo comum, mesmo em caso de inadimplemento posterior, porquanto, nessa hipótese, se executaria a obrigação específica constante no novo título judicial ou se decretaria a falência. Precedentes. 4. Embargos de declaração acolhidos com efeitos modificativos.

(EDcl no AgInt nos EDcl no REsp1321912/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/04/2020, DJe24/04/2020).

A referida novação, vale pontuar, atinge todo e qualquer crédito sujeito ao presente feito, inclusive os de natureza trabalhista (Classe I), sendo vedada a responsabilização de terceiros, nos termos do art. 6º-C, da Lei nº 11.101/05, sejam eles pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou interligadas; ou pessoas físicas que sejam acionistas, controladores, sócios titulares ou administradores da pessoa jurídica.

Desta feita, todo e qualquer crédito sujeito aos efeitos da presente Recuperação Judicial deve ser adimplido exclusivamente nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Por fim, **determino** que as Recuperandas promovam a anotação da expressão "em recuperação judicial" no registro das empresas, devendo constar após seu nome ou razão social.

Ademais, **determino** a dispensa da obrigação de apresentação das certidões negativas de débitos tributários.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

Eliana Normande Acioli
Juíza de Direito



05/03/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003978043****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 05.405.445/0001-75 *****

Comarca de MACEIÓ
» 8ª Vara Cível da Capital. Processo: 0706976-89.2016.8.02.0001. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 10/03/2016. Requerente: Convém - Comércio de Veículos e Motores Ltda. *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 5 de março de 2024 às 12h29min.

PEDIDO Nº:**0003978043**José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.405.445/0001-75	
NOME EMPRESARIAL CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 52
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.11.FF.D8.DE.65.72.CB.ED.25.87.AD.4C.83.1B.EC.52.06.84.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	16435397449	MOACYR ROCHA PATURY ACCIOLY:16435397449	233825113634177720 8	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
CONTADOR	00104865423	INGRED DE MELO CAVALCANTE:00104865 423	233825113194758883 0	13/04/2023 a 12/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.11.FF.D8.DE.65.72.CB.ED.25.87.AD
.4C.83.1B.EC.52.06.84.1D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 15:12:27

20.96.08.1B.C2.91.50.4C
DD.A5.7D.61.ED.AE.2F.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.405.445/0001-75
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	05.405.445/0001-75
Número de Ordem	52
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	SANTANA DO IPANEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	251130

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	52
Quantidade total de linhas do arquivo digital	251130
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.11.FF.D8.DE.65.72.CB.ED.25.87.AD.4C.83.1B.EC.52.06.84.1D-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MOTOS		R\$ 37.354.282,23	R\$ 45.544.962,88
Venda de motos novas		R\$ 37.354.282,23	R\$ 45.544.962,88
VENDAS DE PEÇAS		R\$ 877.966,17	R\$ 1.065.754,17
Venda de peças, pneus, lubrificantes		R\$ 877.966,17	R\$ 1.065.754,17
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 171.855,87	R\$ 206.812,95
Vendas de serviços oficina		R\$ 113.271,85	R\$ 130.770,47
Vendas de serviços em garantia		R\$ 58.584,12	R\$ 69.142,48
RECEITA COM COMISSÕES		R\$ 2.105.215,62	R\$ 2.845.655,87
Comissões sobre vendas de comércio		R\$ 1.991.288,98	R\$ 2.808.395,80
Comissões sobre vendas de financiamento		R\$ 9.398,81	R\$ 175.800,34
Comissões sobre vendas de seguro		R\$ 8.528,06	R\$ 61.459,73
VENDA PRODUTOS FORÇAMAINE		R\$ 0,00	R\$ 29.637,00
Venda produtos forçamaime		R\$ 0,00	R\$ 29.637,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (506.760,58)	R\$ (686.300,58)
(-) (-) Motos novas		R\$ (496.554,81)	R\$ (675.048,62)
(-) (-) Peças		R\$ (7.205,67)	R\$ (4.364,96)
(-) (-) Produtos de força e marine		R\$ 0,00	R\$ (18.887,00)
(-) TRIBUTOS SOBRE AS VENDAS		R\$ (286.899,44)	R\$ (513.241,98)
(-) (-) ICFMS		R\$ (237.173,21)	R\$ (204.507,60)
(-) (-) PIS		R\$ (49.296,14)	R\$ (94.251,38)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.130,53)	R\$ (4.163,37)
(-) (-) ISS		R\$ (11.899,57)	R\$ (150.310,42)
(-) (-) ICMS ET		R\$ (161,19)	R\$ (8,89)
(-) LÍQUIDO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (29.264.732,25)	R\$ (35.137.615,78)
(-) CMV/ motos novas		R\$ (26.695.238,92)	R\$ (33.963.654,53)
(-) CMV/ peças, pneus, lubrificantes		R\$ (502.051,95)	R\$ (630.525,44)
(-) CMV/ produtos de força e marine		R\$ 0,00	R\$ (4.731,62)
(-) Ordenamentos e Produtividade		R\$ (106.338,15)	R\$ (155.730,58)
(-) INSS		R\$ (53.980,47)	R\$ (81.402,48)
(-) FGTS		R\$ (2.411,48)	R\$ (3.043,52)
(-) Férias		R\$ (18.589,73)	R\$ (23.765,09)
(-) 13º Salário		R\$ (13.702,56)	R\$ (18.906,16)
(-) Comissões s/Vendas		R\$ (58.120,99)	R\$ (277.304,31)
(-) Gratificações		R\$ (2.400,00)	R\$ (400,00)
(-) Antec. Próvio e Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (84,00)
(-) Assistência Social e Médica		R\$ 0,00	R\$ (96,25)
(-) SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ (2.763.322,28)	R\$ (3.076.256,10)
(-) Salários e ordenados		R\$ (481.079,26)	R\$ (574.406,09)
(-) INSS		R\$ (453.016,82)	R\$ (542.205,37)
(-) FGTS		R\$ (144.767,87)	R\$ (173.967,14)
(-) Férias		R\$ (180.634,31)	R\$ (221.484,75)
(-) 13º salário		R\$ (116.036,13)	R\$ (146.104,52)
(-) Pro labore		R\$ (291.000,00)	R\$ (303.457,60)
(-) INSS sobre pró-labore		R\$ (15.480,00)	R\$ (91.237,28)
(-) Comissões s/Vendas		R\$ (968.337,89)	R\$ (978.863,74)
(-) Antec. Próvio e Indenizações		R\$ (1.210,05)	R\$ (38.980,15)
(-) Gratificações		R\$ (28.100,00)	R\$ (8.040,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 18.034,38	R\$ (124.880,63)
(-) Vales transporte		R\$ 37.039,09	R\$ (2.257,51)
(-) Feriamentos / F.L.P.		R\$ 0,00	R\$ (98,10)
(-) Cursos e treinamentos		R\$ (15.800,00)	R\$ (3.630,00)
(-) Quilates de Cabeça - Provento		R\$ (2.681,00)	R\$ (3.070,00)
(-) Assistência Farmacêutica		R\$ (174,78)	R\$ (138,78)
(-) Multa Recorrência FGTS		R\$ (548,33)	R\$ (115.397,72)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (225,00)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (337.309,20)	R\$ (303.383,50)
(-) Energia elétrica		R\$ (28.518,45)	R\$ (26.954,50)
(-) Água e esgoto		R\$ (16.085,52)	R\$ (15.319,57)
(-) Aluguel		R\$ (235.090,14)	R\$ (230.528,31)
(-) Telefone e Internet		R\$ (56.523,44)	R\$ (52.185,43)
(-) Correios e malotes		R\$ (510,45)	R\$ (415,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (230.890,08)	R\$ (280.123,81)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (18.711,93)	R\$ (18.051,99)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (29.481,35)	R\$ (39.515,87)
(-) Associações		R\$ (57.280,54)	R\$ (58.579,43)
(-) Despesantes e Jetran		R\$ (77.198,60)	R\$ (17.655,55)
(-) Manutenção e garantia de usados		R\$ (244,88)	R\$ (86,56)
(-) Avarias em bens de locação		R\$ (81,45)	R\$ (168,40)
(-) Despesas diversas com vendas		R\$ (13.364,43)	R\$ (14.331,02)
(-) Bateria de pagamento valor		R\$ (3.700,00)	R\$ (1.496,28)
(-) Taxas Diversas		R\$ (11.907,00)	R\$ (7.710,18)
Periculação e Evident		R\$ 0,00	R\$ 4,70
(-) Despesas de viagens e representações		R\$ (100,00)	R\$ (7.821,28)
(-) Indenizações Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (1.630,76)
(-) Locação de veículos e outros		R\$ (6.278,99)	R\$ (8.814,13)
(-) Pontas of operação de crédito		R\$ 0,00	R\$ (80,80)
(-) Perdas e avarias		R\$ 0,00	R\$ (2.901,43)
(-) Energia Elétrica - Adm.		R\$ (2.074,25)	R\$ (2.937,22)
(-) Fretes e Contratações		R\$ (4.808,71)	R\$ (2.500,00)
(-) Pensão e Encargos		R\$ (1150,00)	R\$ (1.680,00)
(-) Repasse de Margem/Investido de Área		R\$ 0,00	R\$ (2.125,81)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (260.883,80)	R\$ (344.732,63)
(-) Fretes e carretos		R\$ (917,38)	R\$ (347,71)
(-) Uso e consumo oficina		R\$ (10.282,96)	R\$ (4.370,28)
(-) Lanches e refeições		R\$ (24.451,51)	R\$ (67.931,58)
(-) Contratação consumo próprio		R\$ (196.303,89)	R\$ (284.902,92)
(-) Material de consumo		R\$ (8.465,12)	R\$ (256.170,43)
(-) Copie e cópias		R\$ (7.568,33)	R\$ (9.961,73)
(-) Material de limpeza		R\$ (12.215,75)	R\$ (18.962,38)
(-) Material de expediente		R\$ (967,87)	R\$ (355,60)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R\$ (26.328,33)	R\$ (23.087,10)
(-) IPTU		R\$ (1.813,31)	R\$ (3.080,14)
(-) Cartórios		R\$ 0,00	R\$ (13,50)
(-) Correios		R\$ (682,00)	R\$ (1.049,80)
(-) Impostos e taxas estaduais		R\$ (14.156,19)	R\$ (8.819,89)
(-) Taxas Diversas		R\$ (387,78)	R\$ (11.148,08)
(-) Taxa de Localização		R\$ (3.129,28)	R\$ (1.965,99)
(-) MANUTENÇÃO		R\$ (40.011,42)	R\$ (86.872,13)
(-) Conservação e Manutenção de ruas, e melhoramentos		R\$ (2.839,48)	R\$ (1.970,00)
(-) Conservação e Manutenção de prédios e instalações		R\$ (22.307,96)	R\$ (59.808,59)
(-) Conservação e Manutenção veículos próprios		R\$ (14.344,06)	R\$ (25.873,54)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.050.127,93)	R\$ (1.682.429,57)
(-) Softwares, processamento de dados		R\$ (54.069,37)	R\$ (81.632,52)
(-) Seguros diversos		R\$ (8.300,21)	R\$ (13.811,47)
(-) Assessoria, Auditoria e Consultoria		R\$ (258.155,06)	R\$ (551.375,29)
(-) Honorários advocatícios/ Periciais		R\$ (78.790,00)	R\$ (112.707,86)
(-) Serv. profs. contratados - PJ		R\$ (33.627,43)	R\$ (39.477,62)
(-) Serv. profs. contratados - PJ		R\$ (687.236,16)	R\$ (798.881,71)
(-) Segurança e vigilância		R\$ (8.471,70)	R\$ (6.757,00)
(-) DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (77.915,91)	R\$ (24.480,00)
(-) Depreciação		R\$ (77.915,91)	R\$ (24.480,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 230.447,06	R\$ 582.887,37
Rendimentos s/ aplicações financeiras		R\$ 137.458,70	R\$ 448.989,32
Juros sobre		R\$ 9.308,72	R\$ 26.020,25
Descontos obtidos		R\$ 135,07	R\$ 441,29
Multas recebidas		R\$ 2.351,59	R\$ 769,28
Outros recebimentos		R\$ 90.567,20	R\$ 106.447,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.559.525,19)	R\$ (7.339.804,88)
(-) Juros de mora		R\$ (16.884,02)	R\$ (4.938,99)
(-) Descontos concedidos		R\$ (40,30)	R\$ (1.002,44)
(-) Despesas bancárias		R\$ (13.335,28)	R\$ (11.512,57)
(-) Taxa de adm. cartões de crédito		R\$ (128.501,60)	R\$ (152.644,92)
(-) IOF		R\$ (4.771,19)	R\$ (6.372,97)
(-) Multas pagas		R\$ (20.274,28)	R\$ (21.246,87)
(-) Encargos bancários		R\$ (5.244.803,63)	R\$ (7.140.087,73)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (11.443,96)	R\$ (30.516,18)
(-) (-) COFINS sobre receitas financeiras		R\$ (9.787,36)	R\$ (25.262,96)
(-) (-) PIS sobre receitas financeiras		R\$ (1.676,63)	R\$ (4.289,20)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.322,24	R\$ 24.087,49
Venda de imobilizado		R\$ 12.832,24	R\$ 22.820,49
Venda do ativo usado		R\$ 0,00	R\$ 1.267,00
(-) AFILIAÇÃO DO RESULTADO		R\$ (36.807,39)	R\$ (36.711,36)
(-) Provisão para IPTU		R\$ (23.036,87)	R\$ (24.818,91)
(-) Provisão para CSLL		R\$ (13.821,55)	R\$ (14.481,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 181.381,84	R\$ 296.650,80



Este documento é parte integrante do formulário e sua autenticação se comprime pelo recibo de número 08, 11, FF, 08, DE, 35, 72, CB, 50, 21, 57, AD, 4C, 83, 18, EC, 02, 76, 84, 0D=, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Certificação Digital - Spro

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
CNPJ: 05.405.445/0001-75



CONVEM



DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ
BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LG = LIQUIDEZ GERAL =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

CÁLCULO:

$$\text{LG} = \frac{9.978.443,29 + 20.568.538,73}{34.722.154,76 + 83.851,36} = 0,88$$

SG = SOLVENCIA GERAL =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

CÁLCULO:

$$\text{SG} = \frac{30.643.400,48}{34.722.154,76 + 83.851,36} = 0,88$$

LC = LIQUIDEZ CORRENTE =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

CÁLCULO:

$$\text{LC} = \frac{9.978.443,29}{34.722.154,76} = 0,29$$

ET = ENDIVIDAMENTO TOTAL =
$$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

CÁLCULO:

$$\text{ET} = \frac{34.722.154,76 + 83.851,36}{30.643.400,48} = 1,14$$

INGRED DE MELO
CAVALCANTE:001048
65423

Assinado de forma digital por
INGRED DE MELO
CAVALCANTE:00104865423
Dados: 2024.02.28 12:42:33 -03'00'

MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449

Assinado de forma digital por
MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Dados: 2024.02.28 12:42:59 -03'00'

Ingred de Melo Cavalcante
Contabilista
CPF: 001.048.654-23
CRC-AL: 004921/O-0

Moacyr Rocha Patury Accioly
Sócio Administrador
CPF: 164.353.974-49



SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
CEP. 57.601-090 - Rua 15 de Novembro -26 - Bairro São Cristóvão
Palmeira dos Índios – AL.

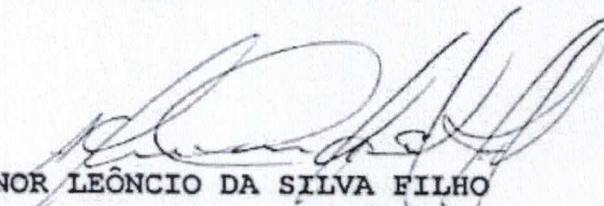
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa:
CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
05.405.445/0001-75, sediada na Av. Pancrácio Rocha, nº 537,
bairro: Manumento, na cidade de Santana do Ipanema/AL, forneceu
04 (quatro) motocicletas da marca BROS 160 ESDD, marca: Honda,
modelo: BROS 160 ESDD, COR: preta, ano/modelo: 2022/2022.

Informamos, ainda, que a entrega das motocicletas apresentaram bons desempenhos operacionais, tendo, a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos, nada constando em nossos registros fatos que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Segue, anexa a este, a Portaria de nº 745/2021, de nomeação do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito desta municipalidade.

Palmeira dos Índios, 08 de julho de 2022.


(AGENOR LEÔNICIO DA SILVA FILHO)
SUPERINTENDENTE
Agenor Leônicio da Silva Filho
Superintendente
SMTT Palmeira dos Índios



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca CNPJ
12.350,153/0001/48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CONVEM IPANEMA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 0 05.405.444/0001-75, situada na Av. Avenida Pancrácio Rocha, 537, Santana do Ipanema, CEP- 57500-000, prestou fornecimento de 04 (quatro) veículo do tipo motocicleta, Modelo NXR 160cc Bross, flex, ano 2022-2022, 0 km, destinado a Prefeitura Municipal de Água Branca, em plenas condições de consumo e no prazo de entrega estabelecido, cumprindo os prazos e condições estabelecidas na Ata de registro de preços nº 20, Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Água Branca, 20 de outubro de 2022.

José Carlos de Carvalho
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa: CONVEM COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.278/0001-67, sediada na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, 77, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de seu procurador ao final infra-assinado e para fins do disposto no edital, **DECLARA** para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, Prefeitura Municipal de OLIVENÇA/AL:

- a) que está ciente de todo o teor e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- g) que cumpri a Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- h) que o proprietário ou sócio não são cônjuge, companheiro ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º e 3º graus com colaboradores e servidores da Administração pública direta e indireta deste município.
- i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Santana do Ipanema/AL, 12 de março de 2024.

WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411Assinado de forma digital por
WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.03.12 06:09:27 -03'00'**Wolglay Melo Lira**
Procurador**CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA.****Matriz:** Av. Pancrácio Rocha, 537, bairro: Monumento, Cep: 57500-000 **SANTANA DO IPANEMA/AL**

CNPJ: 05.405.445/0001-75, Insc. Estadual. 24102719-5, Insc. Municipal: 007873

Filial: Rua Manoel Ribeiro, 233, bairro: Bom Sossego, Cep: 57480-000 **DELMIRO GOUVEIA/AL.**

CNPJ: 05.405.445/0002-56, Insc. Estadual: 24103819-7

Licitações: e-mail: al.assessoria.licitacoes@pregaoaqui.com.br ou licitacoes@convem.com.br (82) 99128-1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Wolglay Melo Lira, portador da Carteira de Identidade nº 1479779-SESP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 01948736411, procurador devidamente constituído de CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.445/0001-75, sediada na Av. Pancrácio Rocha, 537, Monumento, Santana do Ipanema/AL, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Olivença/AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santana do Ipanema/AL, 12 de março de 2024.

WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411

Assinado de forma digital por
WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.03.12 06:07:13
+03'00'

Wolglay Melo Lira
Procurador

CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA.

Matriz: Av. Pancrácio Rocha, 537, bairro: Monumento, Cep: 57500-000 **SANTANA DO IPANEMA/AL**
CNPJ: 05.405.445/0001-75, Insc. Estadual: 24102719-5, Insc. Municipal: 007873

Filial: Rua Manoel Ribeiro, 233, bairro: Bom Sossego, Cep: 57480-000 **DELMIRO GOUVEIA/AL**
CNPJ: 05.405.445/0002-56, Insc. Estadual: 24103819-7

Licitações: e-mail: al.assessoria.licitacoes@pregaoaqui.com.br ou licitacoes@convem.com.br (82) 99128-1985

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****DECLARAÇÃO**

A empresa: CONVEM COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.278/0001-67, sediada na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, 77, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de seu procurador ao final infra-assinado e para fins do disposto no edital, **DECLARA** para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, Prefeitura Municipal de OLIVENÇA/AL:

a) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Santana do Ipanema/AL, 12 de março de 2024.

WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411

Assinado de forma digital por
WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.03.19 07:05:02
-03'00'

Wolglay Melo Lira
Procurador

CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA.

Matriz: Av. Pancrácio Rocha, 537, bairro: Monumento, Cep: 57500-000 **SANTANA DO IPANEMA/AL**
CNPJ: 05.405.445/0001-75, Insc. Estadual: 24102719-5, Insc. Municipal: 007873
Filial: Rua Manoel Ribeiro, 233, bairro: Bom Sossego, Cep: 57480-000 **DELMIRO GOUVEIA/AL**
CNPJ: 05.405.445/0002-56, Insc. Estadual: 24103819-7
Licitações: e-mail: al.assessoria.licitacoes@pregaoaqui.com.br ou licitacoes@convem.com.br (82) 99128-1985



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01030011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2024 09:10:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/03/2024 09:35:29	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
08/03/2024 10:52:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
09/03/2024 12:47:22	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
13/03/2024 15:50:47	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (05.440.065/0001- Boa tarde José Cláudio Sousa de Oliveira,

Venho por meio desta impugnar o referido processo devido ao seu curto prazo de entrega.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br
Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

14/03/2024 11:09:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA (05.440.065/0001-71)
Bom dia José Cláudio Sousa de Oliveira,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

1) Do termo de referência – item 13 (aquisição de micro ônibus).

Edital solicita: chave geral de energia instalada na cabine do motorista.

Gostaria de informar que para micro ônibus, a chave geral de energia instalada na cabine do motorista é somente para itens da carroceria.

A chave geral de energia do chassi ficará junto a caixa de bateria, visto que não podemos alterar essa configuração do chassi por questões da própria montadora visto que sua alteração poderá acarretar perda de garantia.

Pergunto: Mediante justificativas, poderemos considerar a chave geral de energia instalada na cabine do motorista, somente para os itens da carroceria?

Atenciosamente

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.

15/03/2024 14:37:51	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MABELE (35.457.127/0001-19)
PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL POR RESTRICÇÃO A COMPETIÇÃO REFERENTE AO LOTE 01.		
17/03/2024 11:15:47	CADASTRO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
17/03/2024 22:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
17/03/2024 22:45:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
18/03/2024 09:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPÓRIO 77 LTDA
18/03/2024 10:04:46	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
este Pregoeiro, decide julgar IMPROCEDENTE, a impugnação apresentada pela empresa, haja a vista que o edital PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024, está em plena consonância com a legislação pátria, sendo o mesmo dotado de legalidade, respeitando, ainda, a ampla competitividade e a isonomia entre as partes.		
19/03/2024 06:43:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
19/03/2024 07:05:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
19/03/2024 08:24:34	CADASTRO DE PROPOSTA	HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
19/03/2024 08:42:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
19/03/2024 08:43:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
19/03/2024 16:13:34	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, através do esclarecimento solicitado, nossa equipe técnica nos informou que pode ser dessa forma.		
20/03/2024 13:27:45	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE
20/03/2024 13:32:13	CADASTRO DE PROPOSTA	RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA
20/03/2024 14:04:25	CADASTRO DE PROPOSTA	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA
20/03/2024 15:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
20/03/2024 15:37:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
20/03/2024 16:42:00	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
decide julgar IMPROCEDENTE, a impugnação apresentada pela empresa, haja a vista que o edital PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024, está em plena consonância com a legislação pátria, sendo o mesmo dotado de legalidade, respeitando, ainda, a ampla competitividade e a isonomia entre as partes.		
20/03/2024 17:33:48	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA
20/03/2024 18:18:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

20/03/2024 18:25:59	CADASTRO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
20/03/2024 19:35:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
20/03/2024 21:01:02	CADASTRO DE PROPOSTA	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
20/03/2024 21:02:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
20/03/2024 21:03:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
20/03/2024 21:06:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
20/03/2024 22:11:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA
21/03/2024 01:21:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
21/03/2024 06:44:55	CADASTRO DE PROPOSTA	AUDAX CAMINHOES LTDA
21/03/2024 07:40:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
21/03/2024 07:56:21	CADASTRO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
21/03/2024 08:34:24	CADASTRO DE PROPOSTA	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/03/2024 08:34:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/03/2024 09:34:55	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia Senhores licitantes
21/03/2024 09:35:05	MENSAGEM	PREGOEIRO Iremos iniciar a fase de lances
21/03/2024 09:35:13	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa sorte a todos
21/03/2024 11:21:49	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
21/03/2024 11:22:00	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/03/2024 13:21:59
21/03/2024 11:23:23	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA INCLUIDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NO PRAZO DE 2 HORAS
21/03/2024 11:27:18	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA adicionou o arquivo b1ee8cacc02c4a5f96d47a0e4f6e1e91.zip aos documentos complementares.
21/03/2024 11:29:23	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 1553c8ccdf514e0ca85ab578669bfa0e.rar aos documentos complementares.
21/03/2024 11:32:32	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ff56cfd6f8b04950982287641b7355db.zip aos documentos complementares.
21/03/2024 11:32:38	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 13ba28c8fc954aa98292904ab2ebd30e.pdf aos documentos complementares.
21/03/2024 11:39:06	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 8fa59789767842c9bdea5865723f8114.pdf aos documentos complementares.
21/03/2024 11:46:42	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 80cdd6c21e8a4ae08477f97286427727.pdf aos documentos complementares.
21/03/2024 12:02:50	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA adicionou o arquivo 2fe064ec7fc043dc920fcc80e107e160.zip aos documentos complementares.
21/03/2024 12:03:19	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, SE ATENTEM AO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
21/03/2024 12:05:21	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA adicionou o arquivo 6cfc9467380b4a358a2c188271d762fd.zip aos documentos complementares.
21/03/2024 12:05:37	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA adicionou o arquivo 18d16d8de01347ecb5bfa312b487212e.pdf aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2024 12:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA adicionou o arquivo a8a48870bd0f40179a624f2e8cd489e1.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:09:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUDAX CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo 921898dd251548fdbec3031430301c77.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 37a2fd8c5be9481e901b7c2a6f49306d.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:09:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 4485f6dc7ee940f897a63249f056d76b.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:09:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 4d8dc9c997a747c99026d7f9b4ed576d.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUDAX CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo 37c28261c8e74b69850007278371a38a.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:11:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUDAX CAMINHOES LTDA removeu o arquivo 921898dd251548fdbec3031430301c77.pdf dos documentos complementares.

21/03/2024 12:18:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUDAX CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo 9470f4638e5c4cdf97b7d784535f907c.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:21:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 6e0d867789374f43ab5f88d9aa62a36e.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo a1b57821c0394aaaa9c3ed8339b6136f.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:22:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA adicionou o arquivo bc17c3a46bba4560bf5ccd61418005ec.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:24:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA adicionou o arquivo 09ba9c30b7dd47f99f39dcab4083f37b.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 98b333ba5c784d3c8b6cbb420851da7a.rar aos documentos complementares.

21/03/2024 12:26:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA adicionou o arquivo 8c1f306b8ff04cd8bd15a5a2199fbadd.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA adicionou o arquivo 9220222899bf417a91d7a0ec0d749e67.pdf aos documentos complementares.

21/03/2024 12:40:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo c12b6d9a04f04627b25aa37e868c37ca.zip aos documentos complementares.

21/03/2024 12:50:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA adicionou o arquivo 0fbcee00789943aa8a5ac2f2fa26d97a.zip aos documentos complementares.

21/03/2024 12:51:19 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS, E RETORNAREMOS NA SEGUNDA 25/03 AS 09:00HRS

21/03/2024 13:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 8fbc102c2bcf4916bba2880affeb4f3b.rar aos documentos complementares.

25/03/2024 09:07:26 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

25/03/2024 09:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO

25/03/2024 09:23:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/03/2024 11:23:33

25/03/2024 09:44:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 50c1be5f6cde4a1a91d67dea0787b441.pdf aos documentos complementares.

25/03/2024 10:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO

SENNHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSIDERAMOS AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES HABILITADAS

25/03/2024 11:45:24 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, O ITEM 11 ESTÁ EM PROCESSO DE RECURSO, IREMOS ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS DEMAIS ITENS, PARA QUE POSSAMOS FORMALIZAR AS DEVIDAS ATAS, E LOGO APÓS O JULGAMENTO DO ITEM EM RECURSO FAZER O MESMO PROCEDIMENTO. FIQUEM ATENTOS AO EMAIL, IREMOS ENVIAR A ATA PARA ASSINATURA, OBRIGADO A TODOS

29/04/2024 10:52:18 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA, SENHORES LICITANTES, CONVOCA PARA DARMOS CONTINUIDADE AO ITEM NO DIA 02/05 AS 09:30

02/05/2024 09:10:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos retomando a sessão

02/05/2024 10:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A EMPRESA CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA

02/05/2024 10:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PASSAREMOS OS PRÓXIMOS PROCEDIMENTOS A AUTORIDADE COMPETENTE, PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCEDES	Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES
Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 323.500,00	Valor Total: 323.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	063	35.741.144/0001-83	326.560,00	323.500,00		Sim
2 AUDAX CAMINHOS LTDA	006	34.939.001/0001-18	326.500,00	323.600,00	0,03	Não
3 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	044	30.105.413/0001-00	330.000,00	323.900,00	0,09	Não
4 SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	085	19.681.377/0001-81	326.000,00	326.000,00	0,65	Sim
5 EMPORIO 77 LTDA	027	13.430.713/0001-37	326.500,00	326.500,00	0,15	Sim
6 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	146	38.730.394/0001-06	366.900,00	336.800,00	3,15	Não
7 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	075	12.450.888/0001-43	368.000,00	337.000,00	0,06	Não
8 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	099	46.135.499/0001-45	365.000,00	365.000,00	8,31	Não
9 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	047	26.166.156/0001-30	395.000,00	395.000,00	8,22	Sim
10 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	070	38.120.508/0001-04	400.000,00	400.000,00	1,27	Sim
11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	059	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO				
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:36:52	DISPUTA				
21/03/2024 09:36:52	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			330.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 099)			365.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 075)			368.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			400.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 085)			326.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)			395.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 027)			326.500,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 146)			366.900,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			490.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			326.560,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			326.500,00
21/03/2024 09:37:30	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			325.000,00
21/03/2024 09:37:35	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			325.900,00
21/03/2024 09:37:52	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			324.900,00
21/03/2024 09:37:53	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 146)			336.800,00
21/03/2024 09:38:29	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			325.001,00
21/03/2024 09:38:34	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			324.800,00
21/03/2024 09:39:20	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			324.700,00
21/03/2024 09:39:41	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 075)			337.000,00
21/03/2024 09:40:27	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			324.600,00
21/03/2024 09:41:48	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			324.500,00
21/03/2024 09:42:51	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			324.400,00
21/03/2024 09:43:21	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			324.300,00
21/03/2024 09:45:48	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			324.200,00
21/03/2024 09:45:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/03/2024 09:46:18	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			324.000,00
21/03/2024 09:47:06	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			323.900,00
21/03/2024 09:47:31	LANCE	AUDAX CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 006)			323.600,00
21/03/2024 09:49:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 063 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
21/03/2024 09:49:31	DESEMPATE				
21/03/2024 09:49:45	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			323.500,00
21/03/2024 09:54:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA					
21/03/2024 09:54:32	HABILITAÇÃO				
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
25/03/2024 10:37:38	EM ADJUDICAÇÃO				
25/03/2024 11:46:19	ADJUDICADO				



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

25/03/2024 11:46:31 HOMOLOGADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCEDES	Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES
Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 323.500,00	Valor Total: 323.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	064	35.741.144/0001-83	326.560,00	323.500,00		Sim
2 EMPORIO 77 LTDA	092	13.430.713/0001-37	326.500,00	326.500,00	0,93	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	042	26.166.156/0001-30	395.000,00	395.000,00	20,98	Sim
4 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	129	38.120.508/0001-04	400.000,00	400.000,00	1,27	Sim
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	040	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	22,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO		
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:36:52	DISPUTA		
21/03/2024 09:36:52	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	395.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 092)	326.500,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	490.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	326.560,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	400.000,00
21/03/2024 09:38:40	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	326.000,00
21/03/2024 09:46:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
21/03/2024 09:46:52	HABILITAÇÃO		
21/03/2024 13:16:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 064: APRESENTAR O VALOR DO LOTE 01 EM SISTEMA			
21/03/2024 13:17:10	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	323.500,00
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:37:38	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 11:46:19	ADJUDICADO		
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO		



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 3 - HOMOLOGADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO ROBUST C. SIMPLES 1.6
Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; para-choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 101.000,00	Valor Total: 101.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	008	40.497.852/0005-84	162.000,00	101.000,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	105	12.440.038/0001-64	110.500,00	101.500,00	0,50	Não
3 RODA BRASIL COMÉRCIO	125	15.332.890/0001-06	162.700,00	104.990,00	3,44	Não
4 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	076	05.914.425/0001-20	150.000,00	109.990,00	4,76	Não
5 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	072	30.105.413/0001-00	170.000,00	110.000,00	0,01	Não
6 CAMMINARE MAQUINAS E	129	35.741.144/0001-83	162.720,00	115.000,00	4,55	Sim
7 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	103	09.348.217/0001-61	162.722,22	124.900,00	8,61	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	124	26.166.156/0001-30	162.700,00	125.000,00	0,08	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	025	46.135.499/0001-45	162.000,00	125.500,00	0,40	Não
10 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	028	38.730.394/0001-06	162.700,00	125.750,00	0,20	Não
11 EMPORIO 77 LTDA	060	13.430.713/0001-37	160.000,00	160.000,00	27,24	Sim
12 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	047	38.120.508/0001-04	162.722,22	162.722,22	1,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO				
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:36:52	DISPUTA				
21/03/2024 09:36:52	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA			150.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)			162.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			162.722,22
21/03/2024 09:36:52	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			162.700,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 060)			160.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			162.700,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			162.722,22



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2024 09:36:52	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	110.500,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	162.700,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	162.720,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	170.000,00
21/03/2024 09:36:52	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	162.000,00
21/03/2024 09:37:50	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	110.000,00
21/03/2024 09:39:04	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	132.500,00
21/03/2024 09:39:14	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	130.000,00
21/03/2024 09:39:17	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	125.750,00
21/03/2024 09:39:21	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	115.000,00
21/03/2024 09:39:33	LANCE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	120.000,00
21/03/2024 09:40:04	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	109.000,00
21/03/2024 09:40:06	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	125.000,00
21/03/2024 09:40:43	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	114.000,00
21/03/2024 09:41:04	LANCE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	113.000,00
21/03/2024 09:41:44	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	126.600,00
21/03/2024 09:41:47	LANCE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	108.900,00
21/03/2024 09:42:08	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	108.700,00
21/03/2024 09:42:40	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	107.000,00
21/03/2024 09:42:57	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	106.500,00
21/03/2024 09:43:14	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	125.400,00
21/03/2024 09:43:38	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	106.000,00
21/03/2024 09:44:05	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	105.500,00
21/03/2024 09:44:31	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	105.000,00
21/03/2024 09:45:09	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	124.900,00
21/03/2024 09:45:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2024 09:45:26	LANCE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	104.990,00
21/03/2024 09:45:42	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	104.000,00
21/03/2024 09:45:47	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	125.500,00
21/03/2024 09:46:23	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	103.000,00
21/03/2024 09:47:25	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	109.990,00
21/03/2024 09:49:24	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	102.600,00
21/03/2024 09:49:43	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	102.400,00
21/03/2024 09:50:10	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	102.000,00
21/03/2024 09:50:35	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	101.990,00
21/03/2024 09:51:02	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	101.500,00
21/03/2024 09:51:19	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	101.000,00
21/03/2024 09:53:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
21/03/2024 09:53:19	HABILITAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:37:38	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 11:46:19	ADJUDICADO		
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO		



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 4 - HOMOLOGADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: SAVEIRO ROBUST
Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomcombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; para-choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo devará ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 111.000,00	Valor Total: 111.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	068	49.235.749/0001-07	162.722,22	111.000,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	022	35.741.144/0001-83	162.720,00	112.000,00	0,90	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	130	26.166.156/0001-30	162.700,00	123.000,00	9,82	Sim
4 EMPORIO 77 LTDA	117	13.430.713/0001-37	160.000,00	160.000,00	30,08	Sim
5 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	059	38.120.508/0001-04	162.722,22	162.722,22	1,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO		
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:36:53	DISPUTA		
21/03/2024 09:36:53	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	162.700,00
21/03/2024 09:36:53	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	162.722,22
21/03/2024 09:36:53	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 117)	160.000,00
21/03/2024 09:36:53	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	162.720,00
21/03/2024 09:36:53	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	162.722,22
21/03/2024 09:39:33	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	159.000,00
21/03/2024 09:39:42	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	155.000,00
21/03/2024 09:41:14	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	154.000,00
21/03/2024 09:41:40	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	153.000,00
21/03/2024 09:44:29	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	150.000,00
21/03/2024 09:44:42	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	149.999,00
21/03/2024 09:45:15	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	149.000,00
21/03/2024 09:45:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2024 09:45:35	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	148.000,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2024 09:46:00	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	145.000,00
21/03/2024 09:46:07	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	140.000,00
21/03/2024 09:46:18	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	139.000,00
21/03/2024 09:46:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	135.000,00
21/03/2024 09:46:44	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	134.000,00
21/03/2024 09:46:49	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	130.000,00
21/03/2024 09:46:57	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	125.000,00
21/03/2024 09:47:19	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	124.000,00
21/03/2024 09:47:27	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	123.000,00
21/03/2024 09:47:44	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	120.000,00
21/03/2024 09:48:11	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	119.000,00
21/03/2024 09:48:47	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	118.000,00
21/03/2024 09:49:08	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	117.000,00
21/03/2024 09:49:14	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	115.000,00
21/03/2024 09:49:34	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	114.000,00
21/03/2024 09:51:01	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	113.900,00
21/03/2024 09:51:16	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	113.000,00
21/03/2024 09:51:51	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	112.000,00
21/03/2024 09:52:03	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	111.000,00
21/03/2024 09:54:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
21/03/2024 09:54:04	HABILITAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:37:38	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 11:46:19	ADJUDICADO		
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO		

LOTE 5 - FRACASSADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Caminhão Basculante/caçamba 6x4). Especificação Técnica Caminhão trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 Km (zero quilômetro), motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000kg, , motor com potência mínima de 270 CV, Transmissão de 16 marchas à frente e 2 à ré, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante de 12m3, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	038	20.901.717/0001-11	100.000,00	100.000,00		Sim
G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	078	38.120.508/0001-04	800.000,00	800.000,00	700,0000	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	088	26.166.156/0001-30	2.000.000,00	2.000.000,00	150,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:54:56	DISPUTA	
21/03/2024 09:54:56	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE 100.000,00
21/03/2024 09:54:56	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088) 2.000.000,00
21/03/2024 09:54:56	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 800.000,00
21/03/2024 10:04:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA		
21/03/2024 10:04:56	HABILITAÇÃO	
21/03/2024 10:11:15	MENSAGEM	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
Bom dia Sro Pregoeiro, infelizmente no lote 5 acabamos digitando o valor errado, era pra ser 1,000,000,00, por este motivo peço nossa desclassificação, 100milé um valor inexequível		
21/03/2024 10:20:30	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA SOLICITOU CANCELAMENTO POR ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR		
21/03/2024 10:20:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
21/03/2024 11:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: NOSSO VALOR ESTIMADO É 528.366,67 ACEITA OFERTAR O VALOR?		
21/03/2024 12:37:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NAO ACEITOU O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO		
21/03/2024 12:37:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
21/03/2024 12:38:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 088: ACEITA O NOSSO VALOR ESTIMADO?		
21/03/2024 12:42:03	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)
Bom dia, não conseguimos chegar no valor orçado		
21/03/2024 12:43:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO ACEITOU AO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/03/2024 10:37:38	EM ADJUDICAÇÃO	
25/03/2024 11:46:19	FRACASSADO	

**LOTE 6 - HOMOLOGADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: JCB 3CX

Modelo: JCB 3CX

Descrição: Retroescavadeira nova, de fabricação e modelo nacional ano 2023/2023, com motor da mesma marca do fabricante, diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP, com peso operacional mínimo de 7.800kg, transmissão manual sincronizada de no mínimo 04(quatro) marchas à frente e 04(quatro) marchas à ré; Sistema de tração 4x4 (quatro por quatro); chassi inteiriço em caixa soldada, Sistema de direção assistida (hidráulica/hidroestática); Cabine do operador fechada, a cabine deve conter ar condicionado quente e frio de fábrica, rádio AM/FM/entrada USB, com sistema de auto falantes instalados, assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, sistema de monitoramento de funções da escavadeira com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com função contínua e intermitente, e lavador de para-brisa dianteiro e traseiro, sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros, retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; Carregador frontal Hidráulico, com capacidade mínima de 1,00 m³, sistema de nivelamento e retorno automático a posição de corte, com dentes e parafuso. Conjunto e braço do sistema traseiro com ângulo de transporte negativo, braço e lança em chapas de aço, força de desagregação no cilindro da caçamba com no mínimo de 5.100 Kgf, caçamba da retro com largura de corte de no mínimo 29" com dentes e capacidade de no mínimo 0,28 m.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 545.500,00

Valor Total: 545.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	113	26.166.156/0001-30	800.000,00	545.500,00		Sim
2 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	089	20.901.717/0001-11	780.000,00	780.000,00	42,99	Sim
3 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	077	38.120.508/0001-04	800.000,00	800.000,00	2,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO		
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:54:56	DISPUTA		
21/03/2024 09:54:56	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	780.000,00
21/03/2024 09:54:56	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	800.000,00
21/03/2024 09:54:56	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	800.000,00
21/03/2024 10:03:27	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	799.000,00
21/03/2024 10:03:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2024 10:04:15	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	779.000,00
21/03/2024 10:06:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
21/03/2024 10:06:15	HABILITAÇÃO		
21/03/2024 11:04:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 113: NOSSO VALOR ESTIMADO É 545.536,67 ACEITA OFERTAR O VALOR?			
21/03/2024 11:04:21	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	
Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos so um momento para analisarmos se e possivel chegar no valor orçado.			
21/03/2024 12:05:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 113: ANALISOU?			
21/03/2024 12:06:51	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	
Só mais um momento Sr Pregoeiro, lote 16 já abaixamos para o valor orçado			
21/03/2024 12:07:41	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	545.500,00
25/03/2024 09:33:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 113: POR FAVOR, INCLUIR ARQUIVO DA PROPOSTA NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

25/03/2024 09:36:43 MENSAGEM B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)

Bom dia

25/03/2024 09:46:02 MENSAGEM B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)

Sr Pregoeiro, anexamos novamente, atualizada com o lance negociado no lote 16, e excluimos o lote do ônibus que fracassou.

25/03/2024 10:07:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/03/2024 10:37:38 EM ADJUDICAÇÃO

25/03/2024 11:46:19 ADJUDICADO

25/03/2024 11:46:31 HOMOLOGADO

LOTE 7 - HOMOLOGADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliéstereno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portát			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 134.990,00	Valor Total: 404.970,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSRC SERVICOS E COMERCIO DE	144	37.591.422/0001-99	239.000,00	134.990,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	075	35.741.144/0001-83	239.960,00	135.000,00	0,01	Sim
3 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	114	05.914.425/0001-20	180.000,00	139.800,00	3,56	Não
4 RENOVO MOTORS LTDA	087	42.111.920/0001-27	239.963,34	142.250,00	1,75	Sim
5 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	042	38.730.394/0001-06	239.900,00	154.000,00	8,26	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	082	26.166.156/0001-30	239.900,00	169.000,00	9,74	Sim
7 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	132	30.105.413/0001-00	240.000,00	170.001,00	0,59	Não
8 EMPORIO 77 LTDA	125	13.430.713/0001-37	239.000,00	239.000,00	40,59	Sim
9 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	143	20.901.717/0001-11	239.900,00	239.900,00	0,38	Sim
10 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	009	38.120.508/0001-04	239.963,34	239.963,34	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:54:57	DISPUTA	
21/03/2024 09:54:57	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 239.963,34
21/03/2024 09:54:57	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 239.000,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 239.960,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 180.000,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE 239.900,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087) 239.963,34
21/03/2024 09:54:57	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 125) 239.000,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042) 239.900,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 239.900,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 132) 240.000,00
21/03/2024 09:55:37	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042) 179.900,00
21/03/2024 09:56:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 238.900,00
21/03/2024 09:57:42	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 180.001,00
21/03/2024 09:57:43	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 179.000,00
21/03/2024 09:58:11	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042) 171.000,00
21/03/2024 09:58:24	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 170.000,00
21/03/2024 09:58:34	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 168.000,00
21/03/2024 09:58:44	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042) 161.500,00
21/03/2024 09:58:52	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 160.000,00
21/03/2024 09:59:13	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042) 159.900,00
21/03/2024 09:59:34	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 169.990,00
21/03/2024 09:59:50	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 235.000,00
21/03/2024 10:00:35	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 159.990,00
21/03/2024 10:00:38	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 160.001,00
21/03/2024 10:00:44	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087) 159.000,00
21/03/2024 10:00:56	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158.900,00
21/03/2024 10:01:13	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 158.800,00
21/03/2024 10:01:17	LANCE	HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042) 154.000,00
21/03/2024 10:01:18	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 158.400,00
21/03/2024 10:01:42	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 153.700,00
21/03/2024 10:01:46	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 153.900,00
21/03/2024 10:02:03	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 153.790,00
21/03/2024 10:02:21	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 153.701,00
21/03/2024 10:02:30	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 132) 200.000,00
21/03/2024 10:02:42	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 153.699,00
21/03/2024 10:02:57	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 132) 170.001,00
21/03/2024 10:02:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/03/2024 10:03:01	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 153.000,00
21/03/2024 10:03:18	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087) 150.000,00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

21/03/2024 10:03:24	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	153.001,00
21/03/2024 10:03:35	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	149.995,00
21/03/2024 10:03:37	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	148.500,00
21/03/2024 10:04:36	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	148.501,00
21/03/2024 10:04:39	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	169.000,00
21/03/2024 10:04:49	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	148.498,00
21/03/2024 10:05:07	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	148.400,00
21/03/2024 10:05:07	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	148.200,00
21/03/2024 10:05:29	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	148.398,00
21/03/2024 10:06:28	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	148.201,00
21/03/2024 10:06:31	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	148.000,00
21/03/2024 10:06:45	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	147.500,00
21/03/2024 10:06:59	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	147.501,00
21/03/2024 10:07:15	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	147.498,00
21/03/2024 10:07:19	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	147.490,00
21/03/2024 10:07:26	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	146.700,00
21/03/2024 10:07:46	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	146.701,00
21/03/2024 10:07:53	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	147.489,00
21/03/2024 10:08:18	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	146.000,00
21/03/2024 10:08:18	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	146.200,00
21/03/2024 10:08:27	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	145.995,00
21/03/2024 10:08:29	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	145.900,00
21/03/2024 10:08:34	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	145.500,00
21/03/2024 10:08:36	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	145.895,00
21/03/2024 10:08:49	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	145.501,00
21/03/2024 10:09:03	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	145.000,00
21/03/2024 10:09:11	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	145.498,00
21/03/2024 10:09:16	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	144.900,00
21/03/2024 10:09:20	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	144.300,00
21/03/2024 10:09:27	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	144.700,00
21/03/2024 10:09:45	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	144.301,00
21/03/2024 10:10:03	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	144.298,00
21/03/2024 10:10:34	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	144.100,00
21/03/2024 10:10:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	144.200,00
21/03/2024 10:10:59	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	143.800,00
21/03/2024 10:11:10	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	143.850,00
21/03/2024 10:11:13	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	143.700,00
21/03/2024 10:11:22	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	143.690,00
21/03/2024 10:11:22	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	143.600,00
21/03/2024 10:11:28	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	143.300,00
21/03/2024 10:11:45	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	143.250,00
21/03/2024 10:11:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	143.000,00
21/03/2024 10:12:13	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	142.990,00
21/03/2024 10:12:15	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	142.700,00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

21/03/2024 10:12:25	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	142.701,00
21/03/2024 10:12:45	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	142.699,00
21/03/2024 10:12:50	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	142.698,00
21/03/2024 10:13:03	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	142.650,00
21/03/2024 10:13:06	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	142.300,00
21/03/2024 10:13:24	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	142.648,00
21/03/2024 10:13:45	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 087)	142.250,00
21/03/2024 10:13:51	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	142.000,00
21/03/2024 10:13:56	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	141.700,00
21/03/2024 10:14:05	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	141.698,00
21/03/2024 10:14:19	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	140.000,00
21/03/2024 10:14:24	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	141.500,00
21/03/2024 10:14:48	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	139.800,00
21/03/2024 10:14:49	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	139.850,00
21/03/2024 10:16:04	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	139.801,00
21/03/2024 10:16:18	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	139.795,00
21/03/2024 10:16:42	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	139.000,00
21/03/2024 10:16:53	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	138.995,00
21/03/2024 10:17:33	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	138.900,00
21/03/2024 10:18:09	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	138.490,00
21/03/2024 10:18:28	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	138.400,00
21/03/2024 10:18:59	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	137.990,00
21/03/2024 10:19:34	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	137.900,00
21/03/2024 10:20:05	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	137.480,00
21/03/2024 10:20:33	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	137.400,00
21/03/2024 10:20:59	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	137.290,00
21/03/2024 10:21:09	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	137.000,00
21/03/2024 10:21:36	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	136.890,00
21/03/2024 10:21:50	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	136.800,00
21/03/2024 10:22:26	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	136.450,00
21/03/2024 10:22:53	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	136.400,00
21/03/2024 10:23:28	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	136.000,00
21/03/2024 10:23:43	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	135.900,00
21/03/2024 10:24:28	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	135.850,00
21/03/2024 10:24:45	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	135.000,00
21/03/2024 10:25:10	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	134.990,00
21/03/2024 10:27:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
21/03/2024 10:27:11	HABILITAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 11:46:21	ADJUDICADO		
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO		



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 8 - HOMOLOGADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portát			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 134.990,00	Valor Total: 134.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSRC SERVICOS E COMERCIO DE	055	37.591.422/0001-99	239.000,00	134.990,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	057	35.741.144/0001-83	239.960,00	135.000,00	0,01	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	120	26.166.156/0001-30	239.900,00	164.000,00	21,48	Sim
4 EMPORIO 77 LTDA	101	13.430.713/0001-37	239.000,00	239.000,00	45,73	Sim
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	075	20.901.717/0001-11	239.900,00	239.900,00	0,38	Sim
6 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	066	38.120.508/0001-04	239.963,34	239.963,34	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO				
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:54:57	DISPUTA				
21/03/2024 09:54:57	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)			239.900,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			239.963,34
21/03/2024 09:54:57	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 101)			239.000,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			239.900,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			239.960,00
21/03/2024 09:54:57	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			239.000,00
21/03/2024 09:56:46	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			238.900,00



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

21/03/2024 09:56:56	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	238.800,00
21/03/2024 09:57:09	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	237.000,00
21/03/2024 09:58:06	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	235.000,00
21/03/2024 09:58:18	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	230.000,00
21/03/2024 09:59:11	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	225.000,00
21/03/2024 09:59:49	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	220.000,00
21/03/2024 10:00:13	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	215.000,00
21/03/2024 10:00:18	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	210.000,00
21/03/2024 10:00:32	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	214.998,00
21/03/2024 10:01:02	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	209.000,00
21/03/2024 10:01:06	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	200.000,00
21/03/2024 10:01:28	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	195.000,00
21/03/2024 10:01:59	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	194.855,00
21/03/2024 10:02:08	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	194.000,00
21/03/2024 10:03:02	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	193.800,00
21/03/2024 10:03:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2024 10:03:11	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	193.000,00
21/03/2024 10:03:41	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	190.000,00
21/03/2024 10:03:54	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	189.700,00
21/03/2024 10:04:19	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	189.000,00
21/03/2024 10:04:27	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	188.000,00
21/03/2024 10:04:46	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	180.000,00
21/03/2024 10:05:07	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	179.490,00
21/03/2024 10:05:20	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	179.400,00
21/03/2024 10:06:18	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	179.000,00
21/03/2024 10:06:36	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	178.000,00
21/03/2024 10:06:46	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	177.000,00
21/03/2024 10:07:07	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	175.000,00
21/03/2024 10:07:25	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	170.000,00
21/03/2024 10:07:53	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	165.000,00
21/03/2024 10:08:30	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	164.000,00
21/03/2024 10:08:41	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	160.000,00
21/03/2024 10:08:53	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	150.000,00
21/03/2024 10:09:27	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	149.900,00
21/03/2024 10:10:24	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	149.000,00
21/03/2024 10:10:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	148.900,00
21/03/2024 10:11:45	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	145.000,00
21/03/2024 10:12:40	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	144.900,00
21/03/2024 10:13:07	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	144.500,00
21/03/2024 10:13:20	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	142.000,00
21/03/2024 10:14:31	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	141.000,00
21/03/2024 10:14:42	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	140.000,00
21/03/2024 10:15:15	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	139.998,00
21/03/2024 10:16:13	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	139.800,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2024 10:16:34	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	139.795,00
21/03/2024 10:16:49	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	139.000,00
21/03/2024 10:17:40	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	138.490,00
21/03/2024 10:18:44	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	138.000,00
21/03/2024 10:18:50	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	137.990,00
21/03/2024 10:19:41	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	137.900,00
21/03/2024 10:20:16	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	137.480,00
21/03/2024 10:20:41	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	137.400,00
21/03/2024 10:21:13	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	137.290,00
21/03/2024 10:21:21	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	137.000,00
21/03/2024 10:21:52	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	136.890,00
21/03/2024 10:22:16	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	136.800,00
21/03/2024 10:22:37	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	136.450,00
21/03/2024 10:22:59	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	136.400,00
21/03/2024 10:23:10	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	136.000,00
21/03/2024 10:23:37	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	135.900,00
21/03/2024 10:24:42	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	135.850,00
21/03/2024 10:24:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	135.000,00
21/03/2024 10:25:25	LANCE	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	134.990,00
21/03/2024 10:27:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
21/03/2024 10:27:25	HABILITAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 11:46:21	ADJUDICADO		
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO		

LOTE 9 - HOMOLOGADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: POLO TRACK 1.0
Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 91.000,00		Valor Total: 91.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	125	40.497.852/0005-84	102.000,00	91.000,00		Não
2 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	110	08.571.437/0001-97	100.000,00	92.800,00	1,98	Não
3 CAMMINARE MAQUINAS E	075	35.741.144/0001-83	102.400,00	95.000,00	2,37	Sim
4 EMPORIO 77 LTDA	008	13.430.713/0001-37	102.405,00	102.405,00	7,79	Sim
5 PEDRAGON AUTOS LTDA	019	03.935.826/0001-30	102.405,00	102.405,00	0,00	Não
6 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	011	38.120.508/0001-04	102.405,83	102.405,83	0,00	Sim
7 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	122	01.104.751/0001-10	102.405,83	102.405,83	0,00	Não



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS 068 26.166.156/0001-30 115.000,00 115.000,00 12,30 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 10:27:22	DISPUTA	
21/03/2024 10:27:22	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019) 102.405,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068) 115.000,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 008) 102.405,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 102.405,83
21/03/2024 10:27:22	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102.400,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 110) 100.000,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 125) 102.000,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 102.405,83
21/03/2024 10:28:06	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 99.900,00
21/03/2024 10:29:23	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 125) 98.000,00
21/03/2024 10:35:28	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 110) 97.000,00
21/03/2024 10:35:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/03/2024 10:35:45	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 125) 96.000,00
21/03/2024 10:36:20	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 110) 95.800,00
21/03/2024 10:36:56	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 125) 94.000,00
21/03/2024 10:37:32	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 110) 93.800,00
21/03/2024 10:37:35	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 95.000,00
21/03/2024 10:37:43	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 125) 93.000,00
21/03/2024 10:38:38	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 110) 92.800,00
21/03/2024 10:38:51	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 125) 91.000,00
21/03/2024 10:40:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
21/03/2024 10:40:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 075 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
21/03/2024 10:40:52	DESEMPATE	
21/03/2024 10:45:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
21/03/2024 10:45:52	HABILITAÇÃO	
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO	
25/03/2024 11:46:21	ADJUDICADO	
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO	



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 10 - HOMOLOGADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK
Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 94.900,00	Valor Total: 94.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	081	49.235.749/0001-07	102.405,83	94.900,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	077	35.741.144/0001-83	102.400,00	95.000,00	0,11	Sim
3 EMPORIO 77 LTDA	147	13.430.713/0001-37	102.405,00	102.405,00	7,79	Sim
4 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	085	38.120.508/0001-04	102.405,83	102.405,83	0,00	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	101	26.166.156/0001-30	115.000,00	115.000,00	12,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO			
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2024 10:27:22	DISPUTA			
21/03/2024 10:27:22	LANCE	G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE		102.405,83
21/03/2024 10:27:22	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 147)		102.405,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)		115.000,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		102.400,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		102.405,83
21/03/2024 10:30:36	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		102.399,00
21/03/2024 10:30:52	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		102.000,00
21/03/2024 10:34:16	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		101.990,00
21/03/2024 10:34:25	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		101.000,00
21/03/2024 10:34:56	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		100.999,00
21/03/2024 10:35:10	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		100.000,00
21/03/2024 10:35:39	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		99.900,00
21/03/2024 10:35:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
21/03/2024 10:36:00	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		99.000,00
21/03/2024 10:36:13	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		98.900,00
21/03/2024 10:36:36	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		98.000,00
21/03/2024 10:36:49	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		97.900,00
21/03/2024 10:37:42	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		95.000,00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

21/03/2024 10:37:52	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	94.900,00
21/03/2024 10:39:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
21/03/2024 10:39:53	HABILITAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 11:46:21	ADJUDICADO		
25/03/2024 11:46:31	HOMOLOGADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HONDA	Modelo: CG 160 TITAN, FLEX 2024
Descrição: Motocicleta OKM, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI. combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20.400,00	Valor Total: 102.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA	053	05.405.445/0001-75	22.900,00	20.400,00		Não
2 GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	028	47.669.479/0001-17	22.700,00	22.228,00	8,96	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	022	26.166.156/0001-30	26.000,00	26.000,00	16,97	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	135	49.235.749/0001-07	22.766,67	20.390,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO		
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2024 10:27:22	DISPUTA		
21/03/2024 10:27:22	LANCE	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	22.700,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.000,00
21/03/2024 10:27:22	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.766,67
21/03/2024 10:27:22	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.900,00
21/03/2024 10:28:51	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.500,00
21/03/2024 10:30:01	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.499,00
21/03/2024 10:30:20	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.400,00
21/03/2024 10:31:17	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.399,00
21/03/2024 10:31:41	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.300,00
21/03/2024 10:33:06	LANCE	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	22.390,00
21/03/2024 10:33:50	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.299,00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

21/03/2024 10:34:22	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.250,00
21/03/2024 10:34:37	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.249,00
21/03/2024 10:35:11	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.240,00
21/03/2024 10:35:52	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.239,00
21/03/2024 10:35:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2024 10:36:17	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.235,00
21/03/2024 10:36:34	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.234,00
21/03/2024 10:37:00	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.230,00
21/03/2024 10:37:20	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.229,00
21/03/2024 10:37:40	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.220,00
21/03/2024 10:37:51	LANCE	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	22.228,00
21/03/2024 10:38:02	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	22.210,00
21/03/2024 10:38:29	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	22.000,00
21/03/2024 10:38:40	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	21.990,00
21/03/2024 10:39:06	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	21.700,00
21/03/2024 10:39:19	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	21.699,00
21/03/2024 10:39:39	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	21.600,00
21/03/2024 10:39:53	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	21.599,00
21/03/2024 10:40:19	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	21.000,00
21/03/2024 10:40:32	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	20.990,00
21/03/2024 10:41:10	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	20.500,00
21/03/2024 10:41:24	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	20.490,00
21/03/2024 10:41:49	LANCE	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	20.400,00
21/03/2024 10:42:01	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	20.390,00
21/03/2024 10:44:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
21/03/2024 10:44:01	HABILITAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 10:13:26	RECURSO MANIFESTADO	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA	
Sr. Pregoeiro, bom dia. O objeto ofertado não atende ao edital ao termo de referencia quanto a SUSPENSÃO TRASEIRA E FREIOS			
25/03/2024 10:32:39	RECURSO MANIFESTADO	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	
Declaramos intenção de recurso, vez que o produto ofertado pela empresa ora declarada como vencedora apresenta características divergentes das exigidas em edital no que tange ao sistema de amortecimento.			
25/03/2024 10:37:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
25/03/2024 11:18:27	RECURSO REGISTRADO	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA	
Sr. Pregoeiro e demais membro dessa douta CPL. Tempestivamente interpomos recurso contra sua decisão em declara vencedor a empresa classificada em primeiro lugar. É notório que a ora declarada vencedora Não ofertou o produto de acordo com o edital. A Motocicleta não apresenta dois amortecedores traseiros, freios dianteiro CBS, Freio traseiro hidráulico. Assim sendo, solicitamos reconsiderar sua decisão, desclassificando a empresa ora arrematadora.			
29/03/2024 00:00:01	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
04/04/2024 00:00:02	JULGAMENTO DE RECURSOS		
26/04/2024 15:31:01	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RELATÓRIO JULGAMENTO RECURSO PE - VEÍCULOS.pdf			
29/04/2024 10:49:38	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO - VEÍCULOS.pdf			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

29/04/2024 10:49:44 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Julgo PROCEDENTE in totum o recurso apresentado pela empresa CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.405.445/0001-75, devendo a recorrida ser desclassificada perante o item 11 do certame em apreço, tão como deverá ser convocado a licitante remanescente para o item recusado. Assim solicita-se que a remessa dos autos para consideração da Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

29/04/2024 10:51:18 EM ADJUDICAÇÃO

29/04/2024 10:51:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: EMPRESA NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL

29/04/2024 10:51:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA

08/05/2024 14:40:32 ADJUDICADO

08/05/2024 14:40:37 HOMOLOGADO

LOTE 12 - FRACASSADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Motocicleta OKM, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI. combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	012	49.235.749/0001-07	22.766,67	22.766,67		Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	046	26.166.156/0001-30	26.000,00	26.000,00	14,2020	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41 PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 10:27:23 DISPUTA	
21/03/2024 10:27:23 LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046) 26.000,00
21/03/2024 10:27:23 LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA 22.766,67
21/03/2024 10:37:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	
21/03/2024 10:37:23 HABILITAÇÃO	
21/03/2024 13:15:26 MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 012: POR FAVOR, APRESENTAR VALOR DO LOTE 11 EM SISTEMA	
25/03/2024 09:17:05 MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 012: POR FAVOR, OFERTAR O LANCE EM SISTEMA	
25/03/2024 10:07:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/03/2024 10:37:39 EM ADJUDICAÇÃO	



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

25/03/2024 11:46:21 **ADJUDICADO**

25/03/2024 11:46:31 **HOMOLOGADO**

29/04/2024 11:13:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2024 11:15:19 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL

29/04/2024 11:15:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

02/05/2024 09:12:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 046: Nosso estimado é 22.766,67 aceita ofertar o valor?

02/05/2024 09:38:21 **MENSAGEM** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)

Bom dia, pedimos so um momento para analisarmos se e possível chegar no valor orçado

02/05/2024 09:58:01 **MENSAGEM** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)

Bom dia, já estamos em nosso valor mínimo, e infelizmente não conseguimos abaixar mais.

02/05/2024 09:58:53 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: LICITANTE NÃO ACEITOU FORNECER PELO VALOR ESTIMADO

08/05/2024 14:40:32 **FRACASSADO**

LOTE 13 - HOMOLOGADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MBB	Modelo: LO916
Descrição: MICRO-ÔNIBUS – Veículo zero Km, ano/modelo 2023 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. Carroceria com estrutura de aço galvanizado com revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (conta- giros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Ar-condicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura correteja e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispondo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. Assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 699.000,00		Valor Total: 699.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	066	12.450.888/0001-43	750.000,00	699.000,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	029	26.166.156/0001-30	2.000.000,00	2.000.000,00	186,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 10:44:12	DISPUTA	
21/03/2024 10:44:12	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 2.000.000,00
21/03/2024 10:44:12	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 066) 750.000,00
21/03/2024 10:53:57	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 066) 725.000,00
21/03/2024 10:53:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/03/2024 10:55:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA		
21/03/2024 10:55:57	HABILITAÇÃO	
21/03/2024 11:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: NOSSO VALOR ESTIMADO É 699.333,33 ACEITA OFERTAR O VALOR?		
21/03/2024 11:04:31	MENSAGEM	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 066)
BOM DIA... ACEITAMOS O VALOR DE 699.000,00		
21/03/2024 11:05:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: POR FAVOR, OFERTAR VALOR NO SISTEMA		
21/03/2024 11:06:33	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 066) 699.000,00
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO	
25/03/2024 11:46:21	ADJUDICADO	
25/03/2024 11:46:32	HOMOLOGADO	

LOTE 14 - FRACASSADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: MICRO-ÔNIBUS – Veículo zero Km, ano/modelo 2023 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. Carroceria com estrutura de aço galvanizado com revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (conta- giros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Ar-condicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura corredeira e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispondo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. Assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	014	26.166.156/0001-30	2.000.000,00	770.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 10:44:13	DISPUTA	
21/03/2024 10:44:13	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 2.000.000,00
21/03/2024 10:54:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
21/03/2024 10:54:13	HABILITAÇÃO	
21/03/2024 11:02:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 014: NOSSO VALOR ESTIMADO É 699.333,33 ACEITA OFERTAR O VALOR?		
21/03/2024 11:03:14	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)
Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos so um momento para analisarmos se e possível chegar no valor orçado.		
21/03/2024 11:29:57	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 770.000,00
21/03/2024 12:05:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 014: ANALISOU?		
21/03/2024 12:27:21	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)
Sr Pregoeiro dentre os lotes arrematados por nossa empresa, o do ônibus e o único que não conseguimos chegar no valor orçado infelizmente.		
21/03/2024 12:37:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO ACEITOU O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO		
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO	
25/03/2024 11:46:22	FRACASSADO	

LOTE 15 - HOMOLOGADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EX 854	Modelo: YTO
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataformado com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 199.000,00	Valor Total: 199.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	004	47.075.363/0001-50	370.000,00	199.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	048	46.135.499/0001-45	374.000,00	200.000,00	0,50	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	082	26.166.156/0001-30	500.000,00	499.000,00	149,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO				
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2024 10:44:13	DISPUTA				
21/03/2024 10:44:13	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)			500.000,00
21/03/2024 10:44:13	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			370.000,00
21/03/2024 10:44:13	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			374.000,00
21/03/2024 10:50:05	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			365.000,00
21/03/2024 10:53:12	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)			499.000,00
21/03/2024 10:53:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/03/2024 10:53:21	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			360.000,00
21/03/2024 10:53:57	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			340.000,00
21/03/2024 10:53:58	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			350.000,00
21/03/2024 10:54:26	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			320.000,00
21/03/2024 10:54:37	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			300.000,00
21/03/2024 10:54:44	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			299.000,00
21/03/2024 10:54:56	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			290.000,00
21/03/2024 10:55:27	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			280.000,00
21/03/2024 10:55:50	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			270.000,00
21/03/2024 10:56:29	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			260.000,00
21/03/2024 10:56:41	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			250.000,00
21/03/2024 10:57:29	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			240.000,00
21/03/2024 10:57:38	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			220.000,00
21/03/2024 10:57:48	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			200.000,00
21/03/2024 10:57:59	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			199.000,00
21/03/2024 10:59:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA					
21/03/2024 10:59:59	HABILITAÇÃO				
25/03/2024 10:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO				
25/03/2024 11:46:22	ADJUDICADO				
25/03/2024 11:46:32	HOMOLOGADO				

LOTE 16 - HOMOLOGADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAHINDRA	Modelo: 9500S
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataformado com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 370.000,00		Valor Total: 370.000,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	017	26.166.156/0001-30	500.000,00	370.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

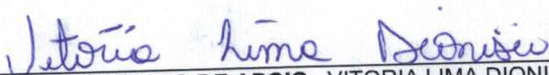
08/03/2024 09:10:41	PUBLICADO	
08/03/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2024 10:44:15	DISPUTA	
21/03/2024 10:44:15	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017) 500.000,00
21/03/2024 10:54:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
21/03/2024 10:54:15	HABILITAÇÃO	
21/03/2024 11:02:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: NOSSO VALOR ESTIMADO É 374.333,33 ACEITA OFERTAR O VALOR?		
21/03/2024 11:03:40	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)
Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos so um momento para analisarmos se e possível chegar no valor orçado.		
21/03/2024 11:23:09	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017) 374.000,00
21/03/2024 13:12:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Sr. Licitante, solicitamos, que a v. empresa também verifique a possibilidade de redução do valor apresentado para o item objetivando a economicidade da contratação. A presente solicitação tem fundamento no acórdão nº 1.401/2014, ocasião em que a 2º Câmara do TCU decidiu ser aplicável, na busca da proposta mais vantajosa para a administração, a prerrogativa administrativa da negociação em todas as modalidades licitatórias.		
21/03/2024 13:13:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Caso a V. empresa consiga negociar o valor, favor, apresentar proposta de preços com o valor já reduzido, visto que o item 15, que é o item da cota principal, o valor ficou bem inferior ao apresentado por esta empresa		
21/03/2024 13:23:05	MENSAGEM	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)
Boa tarde, nos conseguimos chegar a R\$ 370.000,00, nosso mínimo, e já estamos dentro do valor orçado, e o outro lote a empresa apresentou um veiculo diferente do nosso, o nosso veiculo que estamos oferecendo e superior ao da outra empresa.		
21/03/2024 13:23:54	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017) 370.000,00
25/03/2024 10:07:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/03/2024 10:37:40	EM ADJUDICAÇÃO	
25/03/2024 11:46:22	ADJUDICADO	
25/03/2024 11:46:32	HOMOLOGADO	



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL


PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO
DE
RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.



JULGAMENTO DO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA.

O cerne em questão deriva do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.405.445/0001-75, sediada na AV PANCRACIO ROCHA, 537, MONUMENTO- SANTANA DO IPANEMA-AL, em face da decisão deste Pregoeiro, para o procedimento licitatório, modalidade nº 01/2024, o qual consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

1. DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGITIMIDADE

Consoante prescreve a legislação pátria que rege a matéria licitatória, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, a recorrente CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.405.445/0001-75, apresentou as razões do recurso administrativo dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis.

Igualmente, visando ao atendimento do instrumento convocatório, dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao que preceitua a Lei Federal, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazão, onde não houve manifestação das contrarrazões no prazo estimado.

Dessa forma, em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

2. DO RELATÓRIO

Em face do aduzido no Recurso interposto pela empresa CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.405.445/0001-75, registrou os seguintes pontos:

- REQUER o recebimento do recurso interposto pela empresa recusante;
- Afirma que a declarada vencedora não ofertou o produto de acordo com o edital, uma vez que a motocicleta não apresenta dois amortecedores traseiros, freios dianteiros CBS, freio traseiro hidráulico;
- Solicita que seja reconsiderado a decisão do pregoeiro, desclassificando a empresa ora recusada. É o relatório do essencial.



3. DO JULGAMENTO

Da análise dos autos, denota-se que o certame em epígrafe aberto na data e hora aprazadas, sendo diversas empresas classificadas convocadas para apresentar seus documentos observando-se a ordem de classificação. Dando prosseguimento, verificou-se plenamente que a empresa PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA, atendeu aos ditames do instrumento convocatório sendo habilitada, resultado desta forma como vencedora do item 11 da presente licitação.

De logo, cumpre destacar que o processo licitatório deve estar estritamente adstrito ao regulamento jurídico em que é regido, no caso em tela à Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade. Nesse diapasão, o setor de licitação, deve observar o que àquela Lei edita e prescreve, tornando deste modo, aplicadora dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

ART. 3º - A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS.

Desta forma, as ações do Pregoeiro na interpretação das normas disciplinadoras da licitação e na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão sempre em favor da legalidade dos atos administrativos e do interesse público.

Depreende-se, portanto, a obrigatoriedade de um certame ser realizado com fiel observância aos princípios que regem a licitação, em especial ao da vinculação ao instrumento convocatório.

Convém inicialmente destacar que o edital que vincula a licitação em testilha é cristalino ao estabelecer suas condições de participação e habilitação em estrita consonância com a legislação pertinente ao tema, tão como em seu termo de referência há clara descrição dos itens que serão arrematados, dentre estas foi inclusa a descrição detalhada da motocicleta a ser adquirida. Vejamos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 11 E 12**



MOTOCICLETA OKM, ANO/MODELO 2023/2023, FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECIFICAÇÃO: MOTO OHC/SOHC, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR. CILINDRADA: NO MÍNIMO 160CC, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES. PARTIDA ELÉTRICA, SISTEMA ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FL. COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL. MOTOCICLETA COM TUBULAR DIAMOND FRAME. SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO E SUSPENSÃO TRASEIRA: DOIS AMORTECEDORES. FREIO DIANTEIRO A DISCO E FREIO TRASEIRO A TAMBOR. PNEU DIANTEIRO 80/100-18 E PNEU TRASEIRO 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Desta forma, tendo buscando dirimir todo e qualquer vício que possa existir perante o já referido processo licitatório, foi realizada nova análise quanto ao item 11 indicado pela recorrente, onde ficou comprovado que o já referido item se encontra em desacordo com as descrições requisitadas por esta Administração. Logo, tendo o Princípio da Autotutela em mente, o pregoeiro no uso de suas atribuições opina pela desclassificação da empresa licitante no item 11 pelos fatos e fundamentos expostos. Sendo assim, será retomada a fase de habilitação devendo ser convocado a empresa remanescente.

Denota-se, portanto, a plena licitude e transparência nesse Julgamento de Recurso pelo Pregoeiro, ao agir dentro da legalidade administrativa, garantido a regularidade do procedimento.

Ante o exposto, restara cristalina que a atuação do Pregoeiro, no que lhe compete, está sendo em plena consonância com a legislação pátria, em especial no que tange a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

4. DA DECISÃO

Conclui-se, portanto, que a condução do Pregoeiro no certame licitatório, modalidade Pregão eletrônico nº 01/2024, o qual consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, deverá ser estritamente norteadas pelas normas constantes no instrumento convocatório, garantindo a plena segurança jurídica e a consequente estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório.

Por fim, em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e ato convocatório, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, este Pregoeiro, diante do relato, opina pelo conhecimento do presente recurso. Ademais, julga PROCEDENTE in totum o recurso apresentado pela empresa CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.405.445/0001-75, devendo a recorrida ser desclassificada perante o item 11 do certame em



apreço, tão como deverá ser convocado a licitante remanescente para o item recursado. Assim solicita-se que a remessa dos autos para consideração da Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 25 de abril de 2024.

JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA:10729714454
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA:10729714454
Dados: 2024.04.25 15:26:43 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro do município de Olivença/AL

Processo nº: 01030011/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Pregão Eletrônico nº 01/2024, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo do Pregoeiro que se posiciona pela **PROCEDÊNCIA** em todos os seus termos do recurso apresentado pela empresa CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.405.445/0001-75, devendo a empresa recorrida ser desclassificada perante o item 11 do certame em apreço, tão como deverá ser convocado a licitante remanescente para o item recusado.

Demais disso, observa-se que no Julgamento houve a observância à vinculação do instrumento convocatório pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos junto ao sistema BNC para que sejam conhecidos por todos os interessados o conteúdo do Julgamento e esta Decisão, assim, encaminhem-se os autos, à Comissão de Contratação para providências de praxe.

Olivença/AL, 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.04.26
15:17:55 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01030011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2024 09:10:41

TOTAL DO PROCESSO: 3.500.360,00			
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		35.741.144/0001-83	647.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063 Lance: 323.500,00	Total: 323.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCEDES	Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES
Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 326.566,67	Valor Unit.: 323.500,00	Total Item: 323.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 323.500,00	Total: 323.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCEDES	Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES
Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 326.566,67	Valor Unit.: 323.500,00	Total Item: 323.500,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		40.497.852/0005-84	192.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 101.000,00	Total: 101.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO ROBUST C. SIMPLES 1.6
Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomcombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; para choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 162.722,22	Valor Unit.: 101.000,00	Total Item: 101.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 91.000,00	Total: 91.000,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEM Modelo: POLO TRACK 1.0

Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.405,83 Valor Unit.: 91.000,00 Total Item: 91.000,00

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA 49.235.749/0001-07 205.900,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 111.000,00 Total: 111.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST

Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; parachoque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorrefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 162.722,22 Valor Unit.: 111.000,00 Total Item: 111.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 94.900,00 Total: 94.900,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK

Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.405,83 Valor Unit.: 94.900,00 Total Item: 94.900,00

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30 915.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 545.500,00 Total: 545.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JCB 3CX Modelo: JCB 3CX

Descrição: Retroescavadeira nova, de fabricação e modelo nacional ano 2023/2023, com motor da mesma marca do fabricante, diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP, com peso operacional mínimo de 7.800kg, transmissão manual sincronizada de no mínimo 04(quatro) marchas à frente e 04(quatro) marchas à ré; Sistema de tração 4x4 (quatro por quatro); chassi inteiriço em caixa soldada, Sistema de direção assistida (hidráulica/hidroestática); Cabine do operador fechada, a cabine deve conter ar condicionado quente e frio de fábrica, rádio AM/FM/entrada USB, com sistema de auto falantes instalados, assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, sistema de monitoramento de funções da escavadeira com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com função contínua e intermitente, e lavador de para-brisa dianteiro e traseiro, sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros, retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; Carregador frontal Hidráulico, com capacidade mínima de 1,00 m³, sistema de nivelamento e retorno automático a posição de corte, com dentes e parafuso. Conjunto e braço do sistema traseiro com ângulo de transporte negativo, braço e lança em chapas de aço, força de desagregação no cilindro da caçamba com no mínimo de 5.100 Kgf, caçamba da retro com largura de corte de no mínimo 29" com dentes e capacidade de no mínimo 0,28 m.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 545.536,67 Valor Unit.: 545.500,00 Total Item: 545.500,00



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 370.000,00 **Total: 370.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAHINDRA Modelo: 9500S

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataformado com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 374.333,33 **Valor Unit.: 370.000,00** Total Item: 370.000,00

CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS 37.591.422/0001-99 **539.960,00**
LTDA

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 134.990,00 **Total: 404.970,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4
FLEX TIPO AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portát

Quantidade: 3 Val. Ref.: 239.963,34 **Valor Unit.: 134.990,00** Total Item: 404.970,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 134.990,00 **Total: 134.990,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4
FLEX TIPO AMBULANCIA

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil

Quantidade: 1	Val. Ref.: 239.963,34	Valor Unit.: 134.990,00	Total Item: 134.990,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA	05.405.445/0001-75	102.000,00
----------------------------------	---------------------------	-------------------

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 20.400,00	Total: 102.000,00
----------------	-----------	----------	------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HONDA	Modelo: CG 160 TITAN, FLEX 2024
---------	------------------	--------------	---------------------------------

Descrição: Motocicleta OKM, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI. combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 22.766,67	Valor Unit.: 20.400,00	Total Item: 102.000,00
---------------	----------------------	-------------------------------	------------------------

ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	12.450.888/0001-43	699.000,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 699.000,00	Total: 699.000,00
----------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MBB	Modelo: LO916
---------	------------------	------------	---------------



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Descrição: MICRO-ÔNIBUS – Veículo zero Km, ano/modelo 2023 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. Carroceria com estrutura de aço galvanizado com revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (contagem de giros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Ar-condicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura corredeira e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispondo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. Assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido

Quantidade: 1 Val. Ref.: 699.333,33 Valor Unit.: 699.000,00 Total Item: 699.000,00

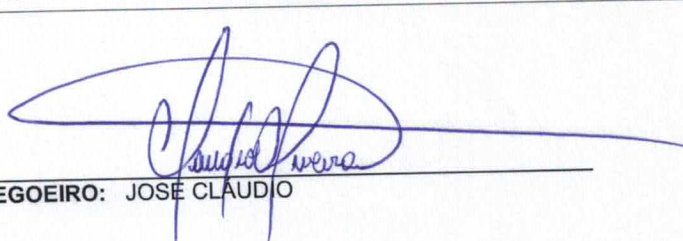
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA 47.075.363/0001-50 199.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 199.000,00 **Total: 199.000,00**

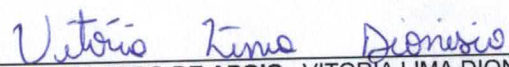
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EX 854 Modelo: YTO

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataformado com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 374.333,33 Valor Unit.: 199.000,00 Total Item: 199.000,00


PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONISIO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01030011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2024 09:10:41

TOTAL DO PROCESSO: 3.500.360,00

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83 647.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 323.500,00 **Total: 323.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES

Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 326.566,67 **Valor Unit.: 323.500,00** Total Item: 323.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 323.500,00 **Total: 323.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES

Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 326.566,67 **Valor Unit.: 323.500,00** Total Item: 323.500,00

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA 40.497.852/0005-84 192.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 101.000,00 **Total: 101.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEM Modelo: SAVEIRO ROBUST C. SIMPLES 1.6

Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomcombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; para choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo devará ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 162.722,22 **Valor Unit.: 101.000,00** Total Item: 101.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 91.000,00 **Total: 91.000,00**



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK 1.0

Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.405,83 Valor Unit.: 91.000,00 Total Item: 91.000,00

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA 49.235.749/0001-07 205.900,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 111.000,00 Total: 111.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST

Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomcombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; parachoque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 162.722,22 Valor Unit.: 111.000,00 Total Item: 111.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 94.900,00 Total: 94.900,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK

Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.405,83 Valor Unit.: 94.900,00 Total Item: 94.900,00

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30 915.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 545.500,00 Total: 545.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JCB 3CX Modelo: JCB 3CX

Descrição: Retroescavadeira nova, de fabricação e modelo nacional ano 2023/2023, com motor da mesma marca do fabricante, diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP, com peso operacional mínimo de 7.800kg, transmissão manual sincronizada de no mínimo 04(quatro) marchas à frente e 04(quatro) marchas à ré; Sistema de tração 4x4 (quatro por quatro); chassi inteiriço em caixa soldada, Sistema de direção assistida (hidráulica/hidroestática); Cabine do operador fechada, a cabine deve conter ar condicionado quente e frio de fábrica, rádio AM/FM/entrada USB, com sistema de auto falantes instalados, assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, sistema de monitoramento de funções da escavadeira com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com função continua e intermitente, e lavador de para-brisa dianteiro e traseiro, sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros, retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; Carregador frontal Hidráulico, com capacidade mínima de 1,00 m³, sistema de nivelamento e retorno automático a posição de corte, com dentes e parafuso. Conjunto e braço do sistema traseiro com ângulo de transporte negativo, braço e lança em chapas de aço, força de desagregação no cilindro da caçamba com no mínimo de 5.100 Kgf, caçamba da retro com largura de corte de no mínimo 29" com dentes e capacidade de no mínimo 0,28 m.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 545.536,67 Valor Unit.: 545.500,00 Total Item: 545.500,00



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 370.000,00	Total: 370.000,00
----------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAHINDRA	Modelo: 9500S
---------	------------------	-----------------	---------------

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataformado com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 374.333,33	Valor Unit.: 370.000,00	Total Item: 370.000,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	-------------------------------

CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	37.591.422/0001-99	539.960,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 134.990,00	Total: 404.970,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA
---------	------------------	-------------	--

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomcombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portát

Quantidade: 3	Val. Ref.: 239.963,34	Valor Unit.: 134.990,00	Total Item: 404.970,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	-------------------------------

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 134.990,00	Total: 134.990,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA
---------	------------------	-------------	--



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil

Quantidade: 1	Val. Ref.: 239.963,34	Valor Unit.: 134.990,00	Total Item: 134.990,00
---------------	-----------------------	-------------------------	------------------------

CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA		05.405.445/0001-75	102.000,00
----------------------------------	--	---------------------------	-------------------

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 20.400,00	Total: 102.000,00
----------------	-----------	----------	------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HONDA	Modelo: CG 160 TITAN, FLEX 2024
---------	------------------	--------------	---------------------------------

Descrição: Motocicleta OKM, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI. combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 22.766,67	Valor Unit.: 20.400,00	Total Item: 102.000,00
---------------	----------------------	------------------------	------------------------

ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA		12.450.888/0001-43	699.000,00
--	--	---------------------------	-------------------

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 699.000,00	Total: 699.000,00
----------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MBB	Modelo: LO916
---------	------------------	------------	---------------



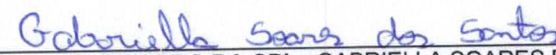
MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Descrição: MICRO-ÔNIBUS – Veículo zero Km, ano/modelo 2023 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. Carroceria com estrutura de aço galvanizado com revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (contagiros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Ar-condicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura corredeira e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispondo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. Assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido

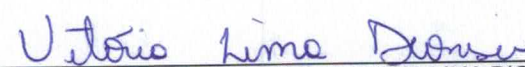
Quantidade: 1	Val. Ref.: 699.333,33	Valor Unit.: 699.000,00	Total Item: 699.000,00
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA		47.075.363/0001-50	199.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 199.000,00
			Total: 199.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EX 854	Modelo: YTO
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataformado com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 374.333,33	Valor Unit.: 199.000,00	Total Item: 199.000,00



PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO



MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01030011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2024 09:10:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCEDES	Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES
Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 323.500,00	Valor Total: 323.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	063	35.741.144/0001-83	326.560,00	323.500,00		Sim
2 AUDAX CAMINHOS LTDA	006	34.939.001/0001-18	326.500,00	323.600,00	0,03	Não
3 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	044	30.105.413/0001-00	330.000,00	323.900,00	0,09	Não
4 SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	085	19.681.377/0001-81	326.000,00	326.000,00	0,65	Sim
5 EMPORIO 77 LTDA	027	13.430.713/0001-37	326.500,00	326.500,00	0,15	Sim
6 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	146	38.730.394/0001-06	366.900,00	336.800,00	3,15	Não
7 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	075	12.450.888/0001-43	368.000,00	337.000,00	0,06	Não
8 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	099	46.135.499/0001-45	365.000,00	365.000,00	8,31	Não
9 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	047	26.166.156/0001-30	395.000,00	395.000,00	8,22	Sim
10 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	070	38.120.508/0001-04	400.000,00	400.000,00	1,27	Sim
11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	059	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCEDES	Modelo: BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES
Descrição: Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 323.500,00	Valor Total: 323.500,00	



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	064	35.741.144/0001-83	326.560,00	323.500,00		Sim
2 EMPORIO 77 LTDA	092	13.430.713/0001-37	326.500,00	326.500,00	0,93	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	042	26.166.156/0001-30	395.000,00	395.000,00	20,98	Sim
4 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	129	38.120.508/0001-04	400.000,00	400.000,00	1,27	Sim
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	040	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	22,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO ROBUST C. SIMPLES 1.6
Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicom bustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; para choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo devará ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo devará ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e devará conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 101.000,00	Valor Total: 101.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	008	40.497.852/0005-84	162.000,00	101.000,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	105	12.440.038/0001-64	110.500,00	101.500,00	0,50	Não
3 RODA BRASIL COMÉRCIO	125	15.332.890/0001-06	162.700,00	104.990,00	3,44	Não
4 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	076	05.914.425/0001-20	150.000,00	109.990,00	4,76	Não
5 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	072	30.105.413/0001-00	170.000,00	110.000,00	0,01	Não
6 CAMMINARE MAQUINAS E	129	35.741.144/0001-83	162.720,00	115.000,00	4,55	Sim
7 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	103	09.348.217/0001-61	162.722,22	124.900,00	8,61	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	124	26.166.156/0001-30	162.700,00	125.000,00	0,08	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	025	46.135.499/0001-45	162.000,00	125.500,00	0,40	Não
10 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	028	38.730.394/0001-06	162.700,00	125.750,00	0,20	Não
11 EMPORIO 77 LTDA	060	13.430.713/0001-37	160.000,00	160.000,00	27,24	Sim
12 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	047	38.120.508/0001-04	162.722,22	162.722,22	1,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: SAVEIRO ROBUST
Descrição: Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; paracheque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo devará ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 111.000,00	Valor Total: 111.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	068	49.235.749/0001-07	162.722,22	111.000,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	022	35.741.144/0001-83	162.720,00	112.000,00	0,90	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	130	26.166.156/0001-30	162.700,00	123.000,00	9,82	Sim
4 EMPORIO 77 LTDA	117	13.430.713/0001-37	160.000,00	160.000,00	30,08	Sim
5 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	059	38.120.508/0001-04	162.722,22	162.722,22	1,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB 3CX	Modelo: JCB 3CX
Descrição: Retroescavadeira nova, de fabricação e modelo nacional ano 2023/2023, com motor da mesma marca do fabricante, diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP, com peso operacional mínimo de 7.800kg, transmissão manual sincronizada de no mínimo 04(quatro) marchas à frente e 04(quatro) marchas à ré; Sistema de tração 4x4 (quatro por quatro); chassi inteiriço em caixa soldada, Sistema de direção assistida (hidráulica/hidroestática); Cabine do operador fechada, a cabine deve conter ar condicionado quente e frio de fábrica, rádio AM/FM/entrada USB, com sistema de auto falantes instalados, assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, sistema de monitoramento de funções da escavadeira com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com função contínua e intermitente, e lavador de para-brisa dianteiro e traseiro, sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros, retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; Carregador frontal Hidráulico, com capacidade mínima de 1,00 m³, sistema de nivelamento e retorno automático a posição de corte, com dentes e parafuso. Conjunto e braço do sistema traseiro com ângulo de transporte negativo, braço e lança em chapas de aço, força de desagregação no cilindro da caçamba com no mínimo de 5.100 Kgf, caçamba da retro com largura de corte de no mínimo 29" com dentes e capacidade de no mínimo 0,28 m.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 545.500,00	Valor Total: 545.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	113	26.166.156/0001-30	800.000,00	545.500,00		Sim
2 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	089	20.901.717/0001-11	780.000,00	780.000,00	42,99	Sim
3 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	077	38.120.508/0001-04	800.000,00	800.000,00	2,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 134.990,00	Valor Total: 404.970,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSRC SERVICOS E COMERCIO DE	144 37.591.422/0001-99	239.000,00	134.990,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	075 35.741.144/0001-83	239.960,00	135.000,00	0,01	Sim
3 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	114 05.914.425/0001-20	180.000,00	139.800,00	3,56	Não
4 RENOVO MOTORS LTDA	087 42.111.920/0001-27	239.963,34	142.250,00	1,75	Sim
5 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	042 38.730.394/0001-06	239.900,00	154.000,00	8,26	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	082 26.166.156/0001-30	239.900,00	169.000,00	9,74	Sim
7 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	132 30.105.413/0001-00	240.000,00	170.001,00	0,59	Não
8 EMPORIO 77 LTDA	125 13.430.713/0001-37	239.000,00	239.000,00	40,59	Sim
9 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	143 20.901.717/0001-11	239.900,00	239.900,00	0,38	Sim
10 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	009 38.120.508/0001-04	239.963,34	239.963,34	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: FIAT

Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4
FLEX TIPO AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portát

Quantidade: 1 Valor Unit.: 134.990,00

Valor Total: 134.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSRC SERVICOS E COMERCIO DE	055	37.591.422/0001-99	239.000,00	134.990,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	057	35.741.144/0001-83	239.960,00	135.000,00	0,01	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	120	26.166.156/0001-30	239.900,00	164.000,00	21,48	Sim
4 EMPORIO 77 LTDA	101	13.430.713/0001-37	239.000,00	239.000,00	45,73	Sim
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	075	20.901.717/0001-11	239.900,00	239.900,00	0,38	Sim
6 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	066	38.120.508/0001-04	239.963,34	239.963,34	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: VOLKSWAGEM

Modelo: POLO TRACK 1.0

Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 91.000,00

Valor Total: 91.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	125	40.497.852/0005-84	102.000,00	91.000,00		Não
2 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	110	08.571.437/0001-97	100.000,00	92.800,00	1,98	Não
3 CAMMINARE MAQUINAS E	075	35.741.144/0001-83	102.400,00	95.000,00	2,37	Sim
4 EMPORIO 77 LTDA	008	13.430.713/0001-37	102.405,00	102.405,00	7,79	Sim



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

5 PEDRAGON AUTOS LTDA	019	03.935.826/0001-30	102.405,00	102.405,00	0,00	Não
6 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	011	38.120.508/0001-04	102.405,83	102.405,83	0,00	Sim
7 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	122	01.104.751/0001-10	102.405,83	102.405,83	0,00	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	068	26.166.156/0001-30	115.000,00	115.000,00	12,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:31
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK
Descrição: Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 94.900,00	Valor Total: 94.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	081	49.235.749/0001-07	102.405,83	94.900,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	077	35.741.144/0001-83	102.400,00	95.000,00	0,11	Sim
3 EMPORIO 77 LTDA	147	13.430.713/0001-37	102.405,00	102.405,00	7,79	Sim
4 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E	085	38.120.508/0001-04	102.405,83	102.405,83	0,00	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	101	26.166.156/0001-30	115.000,00	115.000,00	12,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/05/2024 14:40:37
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HONDA	Modelo: CG 160 TITAN, FLEX 2024
Descrição: Motocicleta OKM, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI. combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20.400,00	Valor Total: 102.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA	053	05.405.445/0001-75	22.900,00	20.400,00		Não
2 GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	028	47.669.479/0001-17	22.700,00	22.228,00	8,96	Sim
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	022	26.166.156/0001-30	26.000,00	26.000,00	16,97	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	135	49.235.749/0001-07	22.766,67	20.390,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:32
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MBB	Modelo: LO916
Descrição: MICRO-ÔNIBUS – Veículo zero Km, ano/modelo 2023 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. Carroceria com estrutura de aço galvanizado com revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (conta- giros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Ar-condicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura corredeira e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispondo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. Assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 699.000,00		Valor Total: 699.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	066	12.450.888/0001-43	750.000,00	699.000,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	029	26.166.156/0001-30	2.000.000,00	2.000.000,00	186,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:32
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EX 854	Modelo: YTO
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataforma com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 199.000,00		Valor Total: 199.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	004	47.075.363/0001-50	370.000,00	199.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	048	46.135.499/0001-45	374.000,00	200.000,00	0,50	Não



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	082	26.166.156/0001-30	500.000,00	499.000,00	149,50	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 11:46:32
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAHINDRA	Modelo: 9500S
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataforma com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 370.000,00	Valor Total: 370.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	017	26.166.156/0001-30	500.000,00	370.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.05.09
09:10:09 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Peio presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83, com endereço Na Rua Bolivia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca- SP, representada pelo Sócio o Sr (o). Renato Franchini Pereira, Carteira de identidade nº 25802040, inscrito no CPF nº. 268.714.368-81 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unit	Valor Total
01 AMPLA	Veículo Ukm – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71	UND	MERCEDE S BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES	01	R\$ 323.500,00	R\$ 323.500,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.					
02 COTA 25% ME E EPP	Veículo 0km – tipo VAN 16 lugares (motorista+15 passageiros). Original de fábrica. Motor 2.2. Diesel. Ano 2022/2023. Teto alto. Direção elétrica/hidráulica, suspensão independente com molas traseiras transversais parabólicas e barra estabilizadora. Ar condicionado original de fábrica digital. Potência mínima 163 cv. Tração traseira. Cambio manual 06 marchas. Tração 4x2. Tanque combustível mínimo 71 L. Poltronas passageiros reclináveis. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima: primeiros 12 meses, sem limite de quilometragem.	UND	MERCEDE S BENZ SPRINTER 2.2 16 LUGARES	01	R\$ 323.500,0 0	R\$ 323.500, 00
TOTAL						R\$ 651.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2024.03.26 12:06:43 -03'00'

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

Assinado de forma digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07/219275480

219275480

Dados: 2024.03.26

10:31:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

RENATO FRANCHINI

Assinado de forma digital por RENATO

PEREIRA:26971436881

FRANCHINI PEREIRA:26971436881

Dados: 2024.03.26 12:07:05 -03'00'

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Renato Franchini Pereira

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Sobrinho

TESTEMUNHA:

José Carlos Sousa de Oliveira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.497.852/0005-84, com endereço Na Rodovia AL 110, s/n, Santa Izabel, Penedo- AL, representada pela Procuradora a Sr (a). KATIA CILENE SAMPAIO, Carteira de identidade nº 880.049 SSP-PB, inscrita no CPF nº. 343.594.434-04 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados nos itens 3 e 9 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
03 AMPL A	Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomcombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção	UND	SAVEIRO ROBUST C.SIMPLES 1.6 VW	01	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00

	hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; para-choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais.					
09 AMPL A	Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, 09 AMPLA Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.	UND	POLO TRACK 1.0 VW	01	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
TOTAL						R\$ 192.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07219275480

219275480

Dados: 2024.03.26

10:32:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente

KATIA CILENE SAMPAIO

Data: 26/03/2024 12:10:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

KATIA CILENE SAMPAIO

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Siqueira

TESTEMUNHA:

Jose Carlos Sousa de Oliveira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.235.749/0001-07, com endereço Na Rua Nestor José Sargento, nº 28, Estreito, Sousa- PB, representada pela Procuradora a Sr (a). PABLO DANTAS TAVARES, Carteira de identidade nº 2.134.394 SSP-PB, inscrita no CPF nº. 030.327.554-50 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados nos itens 04 e 10 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
04 COTA 25% ME E EPP	Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicomcombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05	UND	SAVEIRO ROBUST C.SIMPLES 1.6 VW	01	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00

	marchas à frente e 01 à ré; freios abs com ebd; air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; parachoque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ter concessionária autorizada do fabricante no estado de Alagoas. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Olivença- AL e deverá conter todos os itens exigidos pelo contran, regulamentações de transito e normas ambientais.					
10 COTA 25% ME E EPP	Automóvel tipo hatchback com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, Motorização no mínimo 1.0L, aspirado, 09 AMPLA Bi-combustível, Potencia mínima de 83 CV abastecido com etanol e 74 CV abastecido com gasolina, Torque mínimo de 10,3 kgf.m abastecido com etanol e 9,6 kgf.m abastecido com gasolina, câmbio mecânico com 05 marchas, Direção elétrica, Freios ABS, Distribuição eletrônica de frenagem, Tanque de combustível com no mínimo 50L, Entre eixos mínimo de 2.550 (mm). Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.	UND	POLO TRACK 1.0 VW	01	R\$ 94.900,00	R\$ 94.900,00
TOTAL						R\$ 205.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07219275480

219275480

Dados: 2024.03.26

10:32:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

PABLO DANTAS

Digitally signed by PABLO DANTAS

TAVARES:03032755450

TAVARES:03032755450

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,

ou=29056741000176, ou=presencial, ou=Certificado

PF A1, cn=PABLO DANTAS TAVARES:03032755450

Date: 2024.03.26 11:41:30 -03'00'

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA

PABLO DANTAS TAVARES

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Sobrinho

TESTEMUNHA:

José Carlos Gama de Oliveira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.166.156/0001-30, com endereço Na Rua C161, nº 1568, Jardim América, Goiânia- GO, representada pelo Sócio o Sr (o). THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE, Carteira de identidade nº 07610 CRA-GO, inscrito no CPF nº. 822.653.211-68 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados nos itens 06 e 16 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marcas/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
06 EXCL USIVO	Retroescavadeira nova, de fabricação e modelo nacional ano 2023/2023, com motor da mesma marca do fabricante, diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP, com peso operacional mínimo de 7.800kg, transmissão manual sincronizada de no mínimo 04(quatro) marchas à frente e 04(quatro) marchas à ré; Sistema de tração 4x4 (quatro por quatro); chassi inteiroiro em caixa soldada, Sistema de	UND	JCB 3CX	01	R\$ 545.500,00	R\$ 545.500,00

	direção assistida (hidráulica/hidroestática); Cabine do operador fechada, a cabine deve conter ar condicionado quente e frio de fábrica, rádio AM/FM/entrada USB, com sistema de auto falantes instalados, assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, sistema de monitoramento de funções da escavadeira com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com função contínua e intermitente, e lavador de para-brisa dianteiro e traseiro, sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros, retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; Carregador frontal Hidráulico, com capacidade mínima de 1,00 m³, sistema de nivelamento e retorno automático a posição de corte, com dentes e parafuso. Conjunto e braço do sistema traseiro com ângulo de transporte negativo, braço e lança em chapas de aço, força de desagregação no cilindro da caçamba com no mínimo de 5.100 Kgf, caçamba da retro com largura de corte de no mínimo 29" com dentes e capacidade de no mínimo 0,28 m.					
16 COTA 25% ME E EPP	TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataforma com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.	UND	MAHINDRA 95006	01	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
TOTAL						R\$ 915.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

DIONÍSIO:07

219275480

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma

digital por JOSIMAR

DIONISIO:07219275480

Dados: 2024.03.26

10:33:03 -03'00'

B&F NEGOCIOS E

EMPREENDEIMENTOS

LTDA:261661560001

30

B&F NEGOCIOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Assinado de forma digital por

B&F NEGOCIOS E

EMPREENDEIMENTOS

LTDA:26166156000130

Dados: 2024.03.26 21:32:00

-03'00'

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Sobrinho
José Claudio Mano de Oliveira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa CSRC SERVIÇO E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.591.422/0001-99, com endereço Na Av. Presidente Kennedy, nº 473, Peixinhos, Olinda- PE, representada pela Sócia a Sr (a). CARLA SANDRA RÊGO CALDAS, Carteira de identidade nº 2.829.310 SSP-PE, inscrito no CPF nº. 515.410.764-00 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
07 AMPL A	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou	UND	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA	03	R\$ 134.990,00	R\$ 404.970,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomcombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidentemente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

	de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-extinguível, e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica similar).					
08 COTA 25% ME E PP	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomcombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que	UND	FIAT / FIORINO ENDURAN CE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA	01	R\$ 134.990,00	R\$ 134.990,00

se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE 1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidentemente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-extinguível, e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica similar).							R\$ 539.960,00
TOTAL							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONISIO:072

DIONISIO:07219275480

19275480

Dados: 2024.03.26

08:28:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLA SANDRA REGO CALDAS

Data: 02/04/2024 13:45:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CSRC SERVIÇO E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CARLA SANDRA RÊGO CALDAS
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Sobrinho

TESTEMUNHA:

Jose' Gaudêncio Lourenço de Oliveira

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONISIO:072

DIONISIO:07219275480

19275480

Dados: 2024.03.26

08:28:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLA SANDRA REGO CALDAS

Data: 02/04/2024 13:45:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CSRC SERVIÇO E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CARLA SANDRA RÊGO CALDAS
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Sotinho

TESTEMUNHA:

José Claudio Moura de Oliveira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.450.888/0001-43, com endereço Na Rodovia AL 110, s/n, Itapoã, Arapiraca- AL, representada pela Sócia a Sr (a). IZAURA CRISTINA CASTRO RIBEIRO JATOBÁ FARIAS , Carteira de identidade nº 2002006030933 SSP-AL, inscrito no CPF nº. 072.103.854-95 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados no item 13 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
13 AMPLA	MICRO-ÔNIBUS – Veículo zero Km, ano/modelo 2023 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. 13 AMPLA Carroceria com estrutura de aço galvanizado com	UND	Mercedes-Benz, OM-924 LA	01	R\$ 699.000,00	R\$ 699.000,00

Assinatura

revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (conta- giros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Arcondicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar 01 R\$ 22.766,67 R\$ 22.766,67 UND uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura corrediça e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispondo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. compensado naval Assoalho com em passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido automotivo original. Cintos de segurança retráteis em todas as poltronas. Poltrona do condutor pneumática com encosto de cabeça. Chave geral de energia instalada na cabine do motorista. Motor a diesel de 4 (quatro) cilindros, com gerenciamento eletrônico, refrigerado a água, Turbocooler e potência mínima de 150 CV a 2.200rpm. Transmissão de pelo menos 5 (cinco) velocidades à frente e uma à ré; Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação e mola semi-elíptica ou parabólica ou barra de torção e barra estabilizadora e					
---	--	--	--	--	--

Assinatura



suspensão traseira tipo feixe de molas semielípticas ou molas parabólicas, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora; Freios de serviço a ar comprimido de 2 (dois) circuitos, a disco ou tambor nas rodas dianteiras e traseiras, Freio de estacionamento, com câmara de molas acumuladoras e freio-motor. Tacógrafo Eletrônico/Digital aferido pelo INMETRO de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Garantia conforme termo de garantia original de fábrica de no mínimo 12 meses, toda a documentação de emplacamento incluída em nome da prefeitura municipal de Craibás/AL, bem como do licenciamento e seguro obrigatório quitados e registrados no DETRAN/AL, com chave adicional e manual do usuário, com cinto de segurança e pneu estepe, conter todos os equipamentos de segurança determinados por lei, conforme DETRAN/AL e código nacional de trânsito.					
TOTAL					R\$ 699.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:
 - 3.2.1. Todas as secretarias.

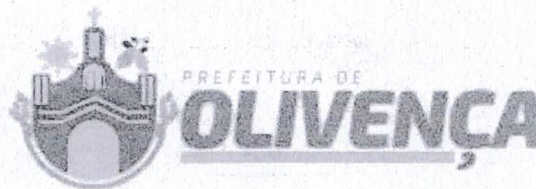
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Handwritten signature



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

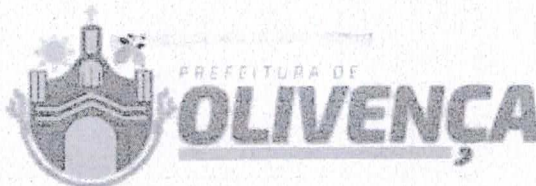
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Handwritten signature



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Handwritten signature

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

[Handwritten signature]

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

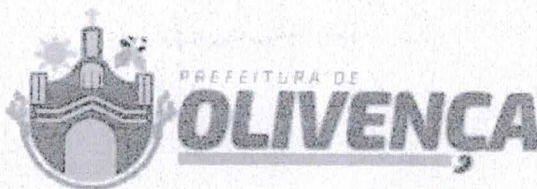
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinatura



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Handwritten signature



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

JOSIMAR

DIONISIO:07

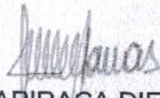
219275480

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Josimar Dionísio

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.03.26
10:34:03 -03'00'


ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA
IZAURA CRISTINA CASTRO RIBEIRO JATOBÁ FARIAS
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
15 AMPL A	TRATOR AGRÍCOLA NOVO de pneus, novo, plataforma com capota ao operador/toldo, tração 4x4, motor diesel, turbo, potência mínima entre 80 e 90cv, levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente.	UND	YTO/ EX854	01	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00
TOTAL						R\$ 199.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 26 de março de 2024.

**JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.03.26
10:34:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
Josimar Dionísio
ÓRGÃO GERENCIADOR

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por
OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968
Dados: 2024.03.27 11:19:05
-03'00'

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:

Douglas Silva Souto

TESTEMUNHA:

José Carlos Moura de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030011/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 SSP-AL e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.405.445/0001-75, com endereço Na Avenida Pancrácio Rocha, monumento, Santana do Ipanema- Alagoas, representada pelo Sr (o). WOLGLAY MELO LIRA, Carteira de identidade nº 1.479.779 SESP-AL, inscrito no CPF nº. 019.487.364-11 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados no item 11 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
11 AMPL A	Motocicleta OKM, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI. combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR). Observação: deverá estar incluso	UND	HONDA/ CG160 TITAN FLEX	05	R\$ 20.400,00	R\$ 102.000,0 0



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



no preço do veículo o emplacamento.					
TOTAL					R\$ 199.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 10 de maio de 2024.

**JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.05.10
12:51:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
Josimar Dionísio
ÓRGÃO GERENCIADOR

**WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411**

Assinado de forma digital por
WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.05.23 07:31:17 -03'00'

CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA
WOLGLAY MELO LIRA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador: AC611B48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

Processo nº: 01030011/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº:
12.257.762/0001-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
veículos visando atender as necessidades do município de
Olivença/AL.

ARP nº 01/2024
Fornecedor Beneficiário: CAMIMINARE MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº:
35.741.144/0001-83.
Ganhador dos itens: 01 e 02.

ARP nº 02/2024
Fornecedor Beneficiário: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº: 40.497.852/0005-84.
Ganhador dos itens: 03 e 09.

ARP nº 03/2024
Fornecedor Beneficiário: PK COMERCIO VAREJISTA DE
MOTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 49.235.749/0001-
07.
Ganhador dos itens: 04 e 10

ARP nº 04/2024
Fornecedor Beneficiário: B&F NEGOCIOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 26.166.156/0001-
30.
Ganhador dos itens: 06 e 16

ARP nº 05/2024
Fornecedor Beneficiário: CSRC SERVIÇO E COMERCIO DE
VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob o nº:
37.591.422/0001-99.
Ganhador dos itens: 07 e 08

ARP nº 06/2024
Fornecedor Beneficiário: ARADISA - ARAPIRACA DIESEL
LTDA, CNPJ sob o nº: 12.450.888/0001-43
Ganhador dos itens: 13.

ARP nº 07/2024
Fornecedor Beneficiário: COMAZI TRATORES E MAQUINAS
LTDA, CNPJ sob o nº: 47.075.363/0001-50.
Ganhador dos itens: 15.

Data de Assinatura: 26 de Março de 2024.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador: 62C5A701

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL, EM RAZÃO DE CAUSA
CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM

FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

- COBRADE 1.4.1.1.0"

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições
Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica
Municipal.

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com a
Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos
humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias
encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada
pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações
emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda
gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de
anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da
população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem
necessárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de
Olivença, em virtude do desastre classificado e codificado como
estiagem, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022,
COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais,
no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de
apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e
reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida
data.

Olivença/AL, 02 de abril de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador: C1223C77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a criação Serviço de Inspeção
Municipal de Produtos de Origem Animal de Ouro
Branco - SIM-Ouro Branco e dá outras
providências."

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no
uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz
saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de
Origem Animal de Ouro Branco - SIM-Ouro Branco, vinculado à
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento com atuação em
todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II,
combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição
Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283,
de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e
do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º - Compete ao SIM-Ouro Branco a responsabilidade pela
inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem
animal em todo o território municipal.

Art. 3º - É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob
os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de

10/05/2024 em comemoração às festividades do dia das mães, no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.º 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 47.851.651.0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MINADOR DO NEGRÃO/AL, 26 de Abril de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:85BFD451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2024 12023042304006
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do Artista EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, que se apresentará no dia 10/05/2024 em comemoração às festividades do dia das mães, no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.º 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO A, CNPJ n.º 26.908.649.0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MINADOR DO NEGRÃO/AL, 07 de Maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:530AFF68

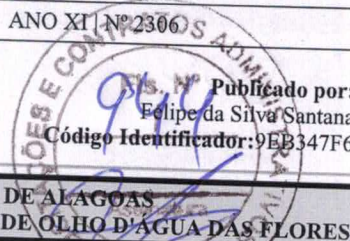
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 120241705007/2024 – Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
 A Secretaria Municipal de Administração do Município Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 23 de maio de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
 Gerente de Compras



Publicado por:
 Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9EB347F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2024

PROCESSO N.º 20231205069AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Lote 01: Valor total R\$ 337.901,75

Valor Global Total: R\$ 337.901,75 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e um reais setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 337.901,75 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e um reais setenta e cinco centavos).

Lote Fracassado: 02.

Olho D'Água das flores/AL, 15 maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:3587AA3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo n.º: 01030011/2024
Pregão Eletrônico: n.º 01/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ sob o n.º 12.257.762/0001-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ARP n.º 10/2024
Fornecedor Beneficiário: CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 05.405.445/0001-75.
Ganhador do item: 11.

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador: E3755443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE
PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 05150016/2024

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de cultura, Turismo, esporte, comunicações e Lazer**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 29 de maio de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador: 74E0C330

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 2ª Chamada

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI tem por intuito garantir a preservação da saúde e a integridade física dos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 11.101.437/0001-38, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33 com valor global de **R\$ 40.148,95 (quarenta mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA**, CNPJ Nº 43.914.734.0001/99, vencedora do item 16 com valor global de **R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais)**.

Pariconha – AL, em 09 de maio de 2024

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador: 70CF2EFC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DE Nº 37 E 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 2ª Chamada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI tem por intuito garantir a preservação da saúde e a integridade física dos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 11.101.437/0001-38, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33 com valor global de **R\$ 40.148,95 (quarenta mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA**, CNPJ Nº 43.914.734.0001/99, vencedora do item 16 com valor global de **R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais)**. Pariconha – AL, em 22 de maio de 2024

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador: B020CB9A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 2ª Chamada

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI tem por intuito garantir a preservação da saúde e a integridade física dos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 11.101.437/0001-38, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33 com valor global de **R\$ 40.148,95 (quarenta mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA**, CNPJ Nº 43.914.734.0001/99, vencedora do item 16 com valor global de **R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador: 275724ED

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
CONTRATO Nº 45/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, óleos e lubrificantes, para a Secretaria de Administração e Planejamento e demais secretarias.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 45/2024: ÁGUA BRANCA PRIME LTDA, CNPJ Nº 47.328.180/0001-07, com valor global de **R\$ 398.127,85 (trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Pariconha AL, 22 de março de 2024